SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2822

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2019/2020**

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2020
EDITAL Nº 01/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para os cargos de MÉDICO. As inscrições serão realizadas no período entre 29/05/2020 e 26/06/2020, pela internet, por meio do website http://sigma.concursos.srv.br. A íntegra do presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos na internet: www.alegria.rs.gov.br e http://sigma.concursos.srv.br.

Alegria/RS, 29 de maio de 2020.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carine de Fatima Alves Prestes
**Código Identificador:**C9C1F5D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo Ltda, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de consumo, óleos lubrificantes, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo I, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Pagamento**: Valor global de R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Dispensa nº. 33/2020 e Processo Administrativo nº. 058.07.08/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**D9DED715

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DISPENSA Nº. 33/2020

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 058.07.08/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa AUTO POSTO SEGREDO LTDA, CNPJ nº. 88.458.047/0001-44, no valor global de R$5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de maio de 2020.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**ED2775AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### RGF

**MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF**
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE ALVORADA
1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

**MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais | |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL** | **VALOR AJUSTADO** |
| Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 316.476.828,07 |

**MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais | | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR AJUSTADO** | **% S/RCL** |
| Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses | 7.251.802,75 | 2,29% |
| Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59 | | 5,40% |

| | |
|---|---|
| Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22 | 5,70% |
| Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | 6,00% |

ALVORADA, 28 de maio de 2020.

***JULIANO ROMAN MARINHO***
Presidente

***JORGE L.R. DA SILVA***
Resp. Adm. Financ.

***ALINE FEROLETO***
Resp. Cont. Interno

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**50CED86B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Alvorada, através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 34 da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 8.883/94 e Lei 9.694/98, convoca as empresas interessadas em fornecer materiais ou prestar serviços ao Município, para cadastramento ou renovação cadastral junto ao referido Departamento, com o objetivo de manter atualizados os dados inseridos no sistema.
A ficha cadastral encontra-se disponível no endereço alvorada.atende.net (portal da transparência/suprimentos/licitações e contratos/cadastro de fornecedores), ou poderá ser solicitada através do e-mail cadastrodefornecedores@alvorada.rs.gov.br. Não serão aceitas fichas impressas ou entregues fisicamente. O envio deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE por e-mail.
Obs.: O cadastramento de fornecedores para participação nas Licitações na modalidade Tomada de Preços segue as orientações constantes no site alvorada.atende.net (portal da transparência/suprimentos/licitações e contratos/cadastro de fornecedores).
Maiores informações: (51) 3044-8560, ou através do e-mail cadastrodefornecedores@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 1 de junho de 2020.

***VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES***
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**0EEB9737

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONTRATO Nº 046/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Contrato Nº 046/2020, Tomada de Preço nº 001/2020

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana e controle dimensional e tecnológico da Rua Estocolmo, Bairro Nova Americana, Alvorada-RS; com fornecimento de material, mão de obra e equipamento, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI.

**Contratado: TRS Locações Ltda**

Valor Total: R$ 1.622.824,73 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I do Edital, sendo R$ 1.135.977,29 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) referente a materiais, R$ 324.564,91 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente à mão-de-obra e R$ 162.282,53 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a equipamento.

Alvorada, 01 de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**BD5F90C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 238/2019 A

**Termo Aditivo ao Registro de Preços 238/2019 A, Pregão Eletrônico 050/2019**

**Objeto**: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente aos itens 14 e 89, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Valor Original | Valor Reequilibrio |
|---|---|---|---|
| 14 | Farinha de Mandioca - **Marca: Rocha / Araruna** | R$ 2,63 | R$ 2,76 |
| 89 | Extrato Tomate 2 - **Marca: Oderich** | R$ 2,45 | R$ 3,09 |

**Contratado: Nutrição e Saúde Comércio de Alimentos Ltda.**

Alvorada, 01 de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**1132783F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 235/2019 A

**Termo Aditivo ao Registro de Preços 235/2019 A, Pregão Eletrônico 050/2019**

**Objeto**: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao item 12 – Extrato de Tomate, passando de R$ 2,09 para R$ 2,63.

**Contratado: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.**

Alvorada, 01 de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thainá Francisca de Mello Reck
**Código Identificador:**D42B4D3F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e preparação de alimentos, para o atendimento das necessidades dos mecanismos que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMTASC, Casas de Acolhimento: Abrigo Arco Iris e Abrigo Novo Tempo, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Data, hora e local das disputas de preços: **dia 15 de junho de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 1º de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**4C245067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI 3431**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR PRAZO DETERMINADO."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária, em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para STASC de 16 Educadores Sociais.
§ 1º Considera-se em caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidores para suprir temporariamente as vagas que encontram-se não preenchidas.
§ 2° Os contratos de que trata o art. 1° serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal n° 730/94, tendo vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante lei específica.
§ 3º. Poderão as partes contratantes rescindir o contrato a qualquer tempo, sem direito à indenização, excetuadas as parcelas previstas no art. 236 da Lei Municipal 730/94.
Art. 2°. A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado composto por análise curricular, entrevista e/ou outro procedimento a ser adotado através de edital.
Art. 3° A carga horária e atribuições do cargo, são os previstos no anexo II e a referência no anexo III da Lei Municipal n° 3390/19.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**0AF95718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI 3432**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0260 – Drenagem Urbana
Ação: 1227 – Obras OGU - Contrapartida
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (0001).....R$ 1.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 002- Departamento de Viação
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0233 – Circulação Viária e Transporte
Ação: 1407 – Projeto de Pavimentação – Avançar Cidades – CEF

3.4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1051/0001).....R$ 500,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (605/0001).....R$ 500,00

Total da Redução do crédito especial (0001).....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**8AC1A06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI 3433**

**"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 005- Departamento de Segurança Pública
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0127 – Segurança Urbana
Ação: 1–Projetos Plataforma mais Brasil
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001).....R$ 20.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 005- Departamento de Segurança Pública
Função: 0006 – Segurança Pública
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa de Governo: 0231 – Trânsito Seguro
Ação: 2284 – Departamento de Segurança Pública

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (104/0001).....R$ 20.000,00

Total da Redução do crédito especial (0001).....R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte..

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**1F9B6C3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/05/2020:

Autuado: **DIEISON OMAR DE OLIVEIRA BOLICO**
Data da Autuação: 13 de janeiro de 2020.
CNPJ: 024.456.636/0001-00
Processo: 1389/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 2.5 da Portaria 078/2009 SES-RS; 2)-Item 2.6 da Portaria 078/2009 SES-RS; 3)-Art. 421 al. "a","b""c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74; 4)-Item 2.12 da Portaria 078/2009 SES-RS; 5)-ITEM 4.7.5 RDC 216/2004 (ANVISA); 6)-Art. 332 caput § 1º e 2º do Decreto Estadual 23.430/1974; 7)-**I**tem 9.2 da Portaria 078/2009 SES-RS; 8)-Item 4.1.9 da RDC 216/2004 (ANVISA); 9)-Portaria 275/2009 RDC ANVISA; 10)-Art. 370 do Decreto Estadual 23430/74;11)-Art. 436 do Decreto Estadual 23430/74; 12)-Item 4.8.6 da RDC 216/2004; 13)-Item 9.9, 9.21, 12.4 da Portaria 78/2009; 14)-Item 4.1.14 da RDC 216/2004; 15)- Item 4.1.13 da RDC 216/2004; 16)-Item 4.1.8 da RDC 216/2004; 17)- Item 9.3 da Portaria 78/2009;18)-Item 4.2.4 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa GRAVE , Apreensão e Inutilização.

Autuado: **MARILENE BORTONCELLO IMMICH**
Data da Autuação: 18 de outubro de 2019.
CNPJ: 18.336.112/0001-83
Processo: 44283/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)-Item 4.12.2 da RDC 216/2004 ; 2)-Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74, 3)-Item 4.1.9 da RDC 216/2004, 4)-Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/7**4, 5)-** Item 9.9, 9.21, 12.4 da Portaria 78/09;6)- Item 4.11.1 da RDC 216/2004; 7)- Item 8.3 da Portaria 78/2009; 8)-Artigo 18 Caput § 6º inc. I da Lei 8078 de 11/09/1990; 9)-Item 4.7.6 da RDC 216/2004. tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve , Apreensão e inutilização do produto.

Autuado: **CARLOS ROBERTO MONTAGNA**
Data da Autuação: 22/01/2020.
CPF: 954.753.700-87
Processo: 2900/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art.332 caput § 1º e 2º do Decreto Estadual 23430/74, 2)- Art. 433 do Decreto Estadual 23430/74, 3)-Art. 350 Decreto Estadual 23430/74, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa LEVE E Interdição total da fabricação e venda de produtos.

Autuado: **SS RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA BARBARA**
Data da Autuação: 02/01/2020
CNPJ: 35.033.538/0001-87
Processo: 1398/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- ART 843 CAPUT; 2)- Item 9.26 da Portaria SES/RS Nº78/09; 3)- Item 4.1 à 4.1.8 da RDC 216/2004 Anvisa; 4)- Item 4.1.14 da da RDC 216/2004 Anvisa; 5) Item 4.6.7 da da RDC 216/2004 Anvisa; 6)- Item 4.7.5 da RDC 216/2004 Anvisa; 7)- Item 4.3.9 da RDC 283/2005 Anvisa; 8)-Item 5.5.1. da RDC 283/2005 Anvisa; 9)- Item 4.6.1.2 da RDC 283/2005 Anvisa; 10)- Item 4.7.7.1 e letra "c" e "e" da RDC 283/2005 Anvisa; 11)- Item 7.3 da RDC 283/2005 Anvisa; 12)- Art.50 inc XV da Lei Federal 10741/2003, tipificadas no Art. 10º inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave

Autuado: **ADRIANA MAULI MACHADO**
Data da Autuação: 13/11/2019
CPF: 071.728.809-94
Processo: 40637/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009,2)- Item 4.2.1 da RDC 216/2004, 3)- Art. 436 § 6º e 7º do Decreto Estadual 23430/74, **4)-**Item 4.1.9 da RDC 216/2004,5)- Art. 355 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974 e Art. 8.7 da Portaria Estadual 78/2009 6)- Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/74; 7)-ART. 423 do Decreto Estadual 23.430/74; 8)- Art. 421 al. "a","b""c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74; 9)-Item 4.1.13 da RDC 216/2004, **10)-** Item 4.1.8 da RDC 216/2004, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: **JUSTIN & JUSTIN LANCHES**
Data da Autuação: 18/10/2019
CNPJ: 01.781.002/0001-28
Processo: 1682/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004; 2)- Item 4.2.1 da RDC 216/2004; 3)-Art. 436§6º e 7º do Decreto Estadual 23430/1974; 4) Item 4.1.9 da RDC 216/2004; 5)Art 355 caput do Decreto Estadual 23430 de 1974;6)- ARt. 461 inc XIV caput do Decreto Estadual 23430 de 1974; 7)- Art. 423 do Decreto Estadual 23430 de 1974; 8)- Art. 423 e incisos do Decreto Estadual 23430 de 1974; 9)- Item 9.9 , 9.21 , 12.4 da Portaria 78/2004; 10) – Item 4.11.1 da RDC 216/2004; 11)- Item 8.3 da Portaria 78/2009, tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**9FB0A482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27/05/2020:

Autuado: **Michele Martins de Souza**

Data da Autuação: 09/03/2020
CNPJ: 34.978.843/0001-89
Processo: 9535/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 365 Caput do Decreto 23430/74; 2) Art.350 Caput inc. III do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.2.1 da RDC 216/2004 e Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 4) Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 5) Item 4.1.14 da RDC 216/2004; 6) Item 2.27 da Portaria 78/2009; 7) Item 4.1.13 e 4.1.14 da RDC 216/2004; 8) Item 8.3 da Portaria 78/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: **Aldemar José Skowronski**
Data da Autuação: 05/03/2020
CNPJ: 27.242.245/0001-81
Processo: 7893/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.2.1 da RDC 216/2004 e Art.332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 3) Item 4.8.6 e 4.8.18 da RDC 216/2004; 4) Item 4.1.6 da RDC 216/2004; 5) Item 4.1.9 da RDC 216/2004; 6) Item 4.1.13 da RDC 216/2004; 7) Item 9.25 inc. IV da Portaria 78/2009; 8) Item 4.8.5 da RDC 216/2004, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência, Apreensão, Inutilização e Interdição Total do Estabelecimento.

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

***NEUSA BERSAGUI ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**A37BBB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EDITAL 02/2020 - NOVO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES AO COMDEMA**

O presidente do COMDEMA e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.151/2009, alterada pelas Leis Municipais nºs: 2.835/14, 3.124/17 e 3.375/19, torna público, às entidades interessadas, o novo cronograma referente ao processo eleitoral ao **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, gestão 2020-2021 - modificando o cronograma divulgado no Edital 01/2020, devido as restrições sanitárias e sociais impostas pela pandemia de COVID-19.

| EVENTO: | PERÍODO: |
|---|---|
| Inscrições: | De 01 à 30 de junho de 2020. As inscrições serão recebidas na sede administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, na Rua Oscar Schick, nº 1800, Bairro Formoza, Alvorada - RS. Das 9h até às 15h. |
| Análise de documentos: | De 06 à 08 de julho de 2020. |
| Divulgação das inscrições homologadas: | 09 de julho de 2020. |
| Recursos e pareceres: | De 13 à 15 de julho de 2020, no mesmo local das inscrições. Com resultado a ser divulgado antes do início do pleito ao COMDEMA. |
| Eleições do COMDEMA: | Dia 15 de julho de 2020. A partir da 15 horas, na sede administrativa da SMAM de Alvorada. |

Alvorada, 29 de maio de 2020.

***VLADMIR DA SILVA***
Presidente COMDEMA

***VALÉRIA GOULART DA SILVA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Patrick Oliveira Silveira
**Código Identificador:**1EA05DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

**Contratada:** GPA Gerenciamento e Projetos Eireli, CNPJ 11.175.931/0001-47
**Contratante:** Município de Arroio dos Ratos
**Objeto do aditivo:** Fornecimento os seguintes itens, conforme descrito: item 44 para Secretaria Municipal da Educação – Solicitação nº 220/2019. **Valor:** R$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais). **Prazo:** O prazo desse aditivo será da sua assinatura que é 14/05/2020 e terá vigência de 12 meses ou até a entrega total dos itens descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**7C23E978

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

**Contratada:** Isabel Cristina Moretti-ME, CNPJ 20.917.961/0001-72
**Contratante:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**Objeto:** Fornecimento dos seguintes materiais, conf. descrito p/ as secretarias de: Educação-Sol. 251/2019 e 58/2019; Assist. Social (CRAS)-Sol. 1389/2019 e 1391/2019; Saúde-Sol. 269 e 242/2019; Fazenda-Sol. 47/2019; Meio Ambiente-Sol. 16/2019; Assist. Social (PIM)-Sol. 1388/2019; Assist. Social (ABRIGO)-Sol. 1384/2019; Assist. Social (CONSELHO MUNICIP.)-Sol. 1386/2019; Assist. Social-Sol. 1385/2019; Obras-Sol. 199/2019; Administração-Sol. 173/2019. **Valor:** R$ 241.482,06 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). **Prazo:** A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**253DBB28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 030/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 28/05/2020, onde se lê: "Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira", leia-se: "Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira".

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**22C3B4ED

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 038/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 28/05/2020, onde se lê: "12 meses a contar da assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.", leia-se: "Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira".

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**6DA0F93A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 086/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 27/05/2020, onde se lê: "12 meses a contar da assinatura do contrato que é 22/05/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.", leia-se: "Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato ou até a entrega total dos itens descritos na Cláusula Primeira".

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**EFD981F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

Retifica-se o texto do extrato do contrato nº 090/2020, publicado neste mesmo veículo no dia 27/05/2020, onde se lê: "A contar da assinatura do contrato que é 08/05/2020 até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira.", leia-se: "Prazo: A contar da assinatura do contrato até a entrega total dos materiais descritos na Cláusula Primeira".

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenifer Rodrigues Glosqui
**Código Identificador:**03620A88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES**
**ATA Nº 28/2020**

**ATA FINAL**
**PROCESSO Nº 581/2020**
**ATA Nº 28/2020**

As 15:00 horas do dia 29/05/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação reuniu-se para analisar a Justificativa apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal o qual da parecer favorável quanto aos itens que estiverem dentro da média da planilha orçamentaria, justificativa esta que foi solicitada na Ata nº 27/2020. Sendo assim a Comissão de Licitações declarou vencedora as seguintes empresas: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP vencedora nos itens 01, 02, 03, 14, 19, 32, 33, 34, 35, 40, 41 e 42 totalizando o valor de R$ 8.039,10 (Oito mil e trinta e nove reais e dez centavos); PETTER COMERCIO DE EPIS EIRELI – EPP vencedor nos itens 06, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 36, 38 e 39 totalizando o valor de R$ 11.076,50 (Onze mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos); MAURI THIELE FERRAGEM vencedor nos itens 05 e 22 totalizando o valor de R$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI vencedor nos itens 04, 08 e 20 totalizando o valor de R$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais); R.P FERRAGENS LTDA vencedora no item 12 totalizando o valor de R$ 266,94 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos); MONICA IGNACIO COMERCIO vencedora nos itens 16, 25, 31 e 37 totalizando o valor de R$ 2.349,25 (Dois trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, não havendo nenhuma interposição de recursos, o Processo passará para Parecer Jurídico Final e posterior Adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações.

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**57B62A7B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018**

**Aditamento do contrato administrativo n° 081/2018**, segundo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 024/2018.Contratada: Bocchi & Dal Piva Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 16942.046/0001-60. Reajuste de valores. Fica reajustado o valor Mensal do contrato para R$ 4.649,77 (quatro seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Valor atualizado do

contrato R$ 55.797,24(cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 28.05.2020.

Barracão – RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**61368D80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

**Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020**, quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 5,80% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) o litro. Assinatura 29.04.2020

Barracão – RS, 29 de Maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**4A26497A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 252, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Designa servidores para assinar cheques e ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII, da Lei Municipal nº 2.178, de 14 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Saúde para assinar cheques e ordenar empenhos e pagamentos do Fundo Municipal da Saúde, e, os servidores Avelino Agustinho Spanholi e Jonas Alves Spanholi, ocupantes do cargo efetivo de Tesoureiro para assinar os cheques do Fundo Municipal da Saúde inscrito no CNPJ 11.980.753.0001-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

**Publicado por:**
Taís Casagrande Perin
**Código Identificador:**6EA7C3A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA 028/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 028/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, contratada: **Z.F BOMBAS INJETORAS,** inscrita no CNPJ nº 14.012.327/0001-98. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**EF5433C0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020**

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 070/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO tendo como objeto: Repassar valores para ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Manutenção de equipamentos, veículos e sede da associação." Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS, CNPJ: 13.317.704/0001-34.Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**F4B882CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 081/2019 – TERMO DE FOMENTO 004/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA BENEFICIADA:** CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ- SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO
**CNPJ:**11.411.250/0001-30
**OBJETO: A**uxílio Financeiro
**VALOR DO CONTRATO:**R$ 12.555,00 (doze mil reais quinhentos e cinquenta e cinco reais)
**Assinatura:**28.05.2020
**PRAZO**: 20.11.2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 007/2020 - Chamamento Público
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 035/2020
**AMPARO LEGAL**:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.435/2020

Barracão - RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**BBD5D50E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO 082/2020 – TERMO DE FOMENTO 004/2020**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARRACÃO-RS.
**CNPJ:** CNPJ: 13.317.704/0001-34
**OBJETO: A**uxílio Financeiro
**VALOR DO CONTRATO:**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**Assinatura:**29.05.2020

**PRAZO**: 30.10.2020
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 015/2020 - Chamamento Público
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 070/2020
**AMPARO LEGAL**:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.449/2020

Barracão - RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**76AAF5EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**COMTRATADA: Z F BOMBAS INJETORAS**
**CNPJ:** nº 14.012.327/0001-98
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) **HOMOLOGaÇÃO:** 20.05.2020
**Assinatura**: 29.05.2020
**PRAZO**: 60 DIAS
**MODALIDADE**: DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 028/2020
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 069/2020
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 29 de maio de 2020.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**CC8A37E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92/2020**
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, realizou a aquisição de 96 exames laboratoriais de COVID-19 (Imunofluorescência) para testagem de servidores, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa CLINIMEL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.° 90.615.311/0001-58, no valor total de R$ 19.200,00 , mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 01 de junho de 2020.

***DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vicente Huff
**Código Identificador:**962EE2E3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2020**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: ROBERTO DE SOUZA SELAU GAS
Objeto: registro de preços para aquisição de gás de cozinha, conforme Pregão Presencial n° 029/2020.

Assinatura: 21/05/2020

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**63932FBB

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**QUARTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020**

**QUARTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro a ata de registro de preços celebrada entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO e POSTOS CHOPPÃO LTDA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir de 29 de maio de 2020, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n° 2020/1.000, junto de documentos que comprovam o aumento de valores, já que feita a análise do pedido comprovou-se a necessidade de reequilíbrio do custo do litro da gasolina comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A ata de registro de preços nº 018/2020 fica com os valores reequilibrados conforme segue:

**ITEM** 1
**TIPO** Gasolina Comum
**UN** Litro
**Valor unitário** R$ 3,75

**CLÁUSULA QUARTA:**
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata, ora aditivado.

Bom Princípio, 28 de maio de 2020.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municípal

**Publicado por:**
Grasiele Fetter Pittelkov
**Código Identificador:**7565AFC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,

Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **FORMALIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**Requerente:** Secretaria de Administração.

**Objeto:** Contratação de assinatura anual, do Jornal Repercussão, sendo distribuido semanalmente 150 (cento e cinquenta) exemplares entre todas as secretarias.

**Contratada:** JORNAL REPERCUSSÃO

**Valor total da contratação: R$ 19.350,00**

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**D9C29DAA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## DECRETO MUNICIPAL Nº 6.854, DE 29 DE MAIO DE 2020.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE JUNHO DE 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de junho de 2020, é fixado em R$ 4,1467, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor em 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de maio de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***CRISTIANA FRAGA DE JESUS,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7AE7C901

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## EDITAL Nº 104/2020

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 1º de junho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público Emergencial da Secretaria Municipal da Saúde:

**MANOELA DE OLIVEIRA SARMENTO** para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 26ª classificação;
**DAIANA CRISTINA ALVES GRAEFF** para o cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde - 36 H/S - 27ª classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 48 horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de maio de 2020.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**E5FB9C5E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 20/2020 DE 01/06/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 28/05/2020 | FMS | 60718-5 | Vigilância em Saúde | 13.631,94 |
| 28/05/2020 | FMS | 60718-5 | Incremento Financeiro Captação Ponderada | 33.666,67 |
| 28/05/2020 | FNAS | 59973-5 | 1ª Infância no SUAS | 4.500,00 |

***FERNANDO EDUARDO TROTT***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**743F89F3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que, por interesse da administração, o presente edital foi retificado, sendo que a abertura passa a ser às**08h30min do dia 22 de junho de 2020,** através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Contratação de empresa para locação de gerador.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 29 de maio de 2020.

***MATEUS A. RESCKE,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**8E88DF3C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO DA RUA ALCIDES WEISS E RECAPEAMENTO DAS RUAS ALVORADA, ERNO EMÍLIO MATTE E LEÃO XIII
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante,

NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

***EVELINE S. HEPS,***
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 29 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**58645CFC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Contrato Nº..: 021/2020
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.
Valor.....: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2020
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E TRATAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETIVO, QUE ABASTECEM AS COMUNIDADES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**B6F5FD1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

Contrato Nº..: 022/2020
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: COLMEIA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Valor.....: 54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 25/05/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2020
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**D24DA0A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019

Aditivo Nº.....: 1º adt 016/2019 - Contrato Nº: 016/2019
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - EXECUTIVO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor.....: 3.478,29 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 26/05/2020 Término: 09/05/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 28/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEICULO DO GABINETE CRUZE SEDAN.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**EB7CDFCF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PP REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 16/06/2020, às 09h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 28/05/2020.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Carine Fabiane da Silva
**Código Identificador:**B8F7C05C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PP REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO.. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 17/06/2020, às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 28/05/2020.

***VALDI L. GOLDSCHIMDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Carine Fabiane da Silva
**Código Identificador:**04BF64B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA PP REGISTRO PREÇOS 05/2020

ATA Nº1 - ABERTURA E JULGAMENTO
As 09horas do dia 29/05/20, na dependência da SALA DE LOCITAÇÕES, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº470, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto Fornecimento parcelado de Tubos de Concreto e meio fio. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:
GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ06.051.744/0001-11 REPRESENTANTETIAGO RAFAEL GUTH CPF008.677.380-14

KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI CNPJ32.200.053/0001-42 REPRESENTANTEIvo Kercher CPF612.011.970-15
Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes.De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances. A Ata completa encontra-se disponível no link:https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/20940-pregao-presencial-registro-precos-052020-tubos.

Cândido Godói, 29 de maio de 2020.

***VALDI L. GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Carine Fabiane da Silva
**Código Identificador:**C7A51AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 266/2020, 29 DE MAIO DE 2020.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 256/2020, RESOLVE:
CONCEDER 150 (Cento e cinqüenta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **GILDO JOSÉ HOFFMANN**, a partir de 01 de Junho de 2020 até 28 de Outubro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 08/01/2000 à 08/01/2005 e 08/01/2005 à 08/01/2010, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de Maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**4E0C3F26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – **PE 013/2020** – Aquisição de Raio X, dia 15/06/2020 às 10 horas**; PE 014/2020** – Aquisição Material de Expediente, dia 16/06/2020 às 10 horas; **PE 015/2020 –** Aquisição de Caçamba p/ caminhão, dia 15/06/2020 às 14 horas; **PP 009/2020** – Aquisição Blocos intertravados, meio fio e areia, dia 17/06/2020 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 29 de maio de 2020.

***ADRIANO CASTRO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
**Código Identificador:**DFE56606

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 – EDITAL Nº 156/2020**

O Município de Capão da Canoa torna público que ocorrerá no dia 03.07.2020 às 14h00min, até o dia 31.12.2020 às 18h00min, o Credenciamento de Empresas para adoção de campos, áreas verdes, canteiros, paisagismo e áreas públicas pertencentes ao Município de Capão da Canoa/RS. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Av. Paraguassú, nº 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 39951173.

Capão da Canoa, 29 de maio de 2020.

***AMAURI MAGNUS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**04946A74

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº 030/2018 – Pregão Presencial nº 14/2018**

**Objeto:** Aditivo para prestação de serviços de fornecimento de Internet, Intranet e Hostpot, conforme descritivo do Contrato nº 024/2018.
Contratado: CGM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 10.806.860/0001-70
**Aditivo:** nº 02 de 29/05/2020 ao Contrato nº 024/2018
**Valor mensal:** R$ 8.138,90(oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos)
**Vigência:** 12(doze)meses a contar de 05/06/2020

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**EB94DB97

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 66.000,00.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**01 – ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.**
**Projeto 1.007 – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Ens. Fundamental.**
538 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 66.000,00

**Art. 2o.** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**
**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**
**Atividade 2.013 – Manutenção do Departamento de Contabilidade.**
345 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil ..... R$ 10.000,00

351 - 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 6.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**01 – ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.**
**Projeto 1.010 – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares Educação Infantil.**
632 - 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00

**Art. 3o**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2020.**

***MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GIANI RAMOS LOPES***
Sec. Administração e Fazenda

**Publicado por:**
Nathalia Maximila da Silva
**Código Identificador:**437EA1DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 147/2020

DECRETO Nº 147, de 26 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 600,00 (seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|---|
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2009 - PBT - Piso Básico de Transição | |
| 3449052000000000000.35 - Equipamentos e material permanente | R$ 600,00 |
| Total..... | R$ 600,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2009 - PBT - Piso Básico de Transição | |
| 3339036000000000000.108 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | R$ 600,00 |
| Total..... | R$ 600,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**43E54853

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 148/2020

DECRETO Nº 148, de 27 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

| | |
|---|---|
| 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC. | |
| 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc. | |
| 2007 - Abrigamento em Casas de Passagem | |
| 3339091000000000000.197 - Sentenças judiciais | R$ 20.000,00 |
| **Total.....** | R$ 20.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | |
| 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao | |
| 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3339039000000000000.623 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 20.000,00 |
| **Total.....** | R$ 20.000,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**23D46090

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020**
**CONTRATO** Nº 106/2020
**CONTRATADA**: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
**CNPJ** nº 01.733.345/0001-17
**VALOR TOTAL**: R$22,090,00(vinte e dois mil e noventa reais)
**CONTRATADA**: **CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. -SOCIEDADE LIMITADA**
**CNPJ** nº 61.418.042/0001-31
**VALOR TOTAL**: R$691,65(seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
**CONTRATADA**: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES EIRELI**
**CNPJ** nº 27.300.682/0001-04
**VALOR TOTAL**: R$1.121,00(um mil cento e vinte e um reais)
**CONTRATADA**: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ** nº 00.072.182/0001-06
**VALOR TOTAL**: R$1.095,00(um mil e noventa e cinco reais)
**OBJETO**: Fornec. de materiais de ambulatório para a Unidade Básica De Saúde, tendo em vista a Pandemia Covid 19
**PRAZO:** em até 10 dias
**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisoria nº 961/20, Subsidiada pela Lei Fedral nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso IV
**ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de maio de 2020

***JOSE CARLOS BREDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**65C8896C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106, DE 28 DE MAIO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**:. Fornec. de materiais de ambulatório para a Unidade Básica De Saúde, tendo em vista a Pandemia Covid 19
**CONTRATADA**: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
**CNPJ Nº** 01.733.345/0001-17
**VINCULAÇÃO**: Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisoria nº 961/20, Subsidiada pela Lei Fedral nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso IV
**PRAZO/VIGÊNCIA**: em até 10 dias
**VALOR TOTAL:** R$22,090,00(vinte e dois mil e noventa reais)

Cotiporã, 28 de maio de 2020

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**707C6ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**:. Fornec. de materiais de ambulatório para a Unidade Básica De Saúde, tendo em vista a Pandemia Covid 19
**CONTRATADA**: **CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. -SOCIEDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº** 61.418.042/0001-31
**VINCULAÇÃO**: Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisoria nº 961/20, Subsidiada pela Lei Fedral nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso IV
**PRAZO/VIGÊNCIA**: em até 10 dias
**VALOR TOTAL:** R$691,65(seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Cotiporã, 28 de maio de 2020

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**1BB34FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MAIO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**:. Fornec. de materiais de ambulatório para a Unidade Básica De Saúde, tendo em vista a Pandemia Covid 19
**CONTRATADA**: **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES EIRELI**
**CNPJ Nº** 27.300.682/0001-04
**VINCULAÇÃO**: Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisoria nº 961/20, Subsidiada pela Lei Fedral nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso IV
**PRAZO/VIGÊNCIA**: em até 10 dias
**VALOR TOTAL:** R$1.121,00(um mil cento e vinte e um centavos)

Cotiporã, 28 de maio de 2020

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**795AD080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2020**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**OBJETO**:. Fornec. de materiais de ambulatório para a Unidade Básica De Saúde, tendo em vista a Pandemia Covid 19
**CONTRATADA**: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LDTA**
**CNPJ Nº** 00.072.182/0001-06
**VINCULAÇÃO**: Lei Federal nº 13.979/20, Medida Provisoria nº 961/20, Subsidiada pela Lei Fedral nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso IV
**PRAZO/VIGÊNCIA**: em até 10 dias
**VALOR TOTAL:** R$1.095,00(um mil e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 28 de maio de 2020

***VALDIR FALCADE***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**D9903866

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

Extrato do Quinto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2020. Pregão Presencial nº 08/2020. Aderentes: Abegg e Cia Ltda. CNPJ nº: 97.881.098/0004-18. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Maio de 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Carvalho
**Código Identificador:**CBBF60FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 004/2020**

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS CANDIDATAS, DIVULGA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE, VISANDO A DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS PARA PREENCHIMENTO DE

VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR público o resultado dos recursos apresentados pelas candidatas Bárbara Daiana Birk Rodrigues, Laura Balest Dutra e Shirlei Taciane Nunes, sendo que todos os recursos foram indeferidos pelas razões expostas nos pareceres, nºs 01/2020, 02/2020 e 03/2020, em anexo a este Edital.
Art. 2º - DIVULGAR a data, horário e local para realização do sorteio público para desempate, visando a definição da classificação das candidatas para preenchimento de vagas de estágio na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 001/2020, que será realizado no dia 02 de junho de 2020, às 09 (nove) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS.
§ 1º - sorteio público para definição da terceira e quarta colocação do curso de Pedagogia entre as candidatas Bárbara Daiana Birk Rodrigues e Shirlei Taciane Nunes.
§ 2º - sorteio público para definição da segunda e terceira colocação do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo entre as candidatas Bruna Maiara Trautenmuller e Laura Balest Dutra.
Art. 3º Ficam as candidatas interessadas, convocadas através deste Decreto, a participar do sorteio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 27 DE MAIO DE 2020.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/05/2020.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**89EDDACF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO Nº007/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratado: TIAGO ANDRIGIESKY, CNPJ N°29.946.194/0001-02; Objeto: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido na cláusula nona do contrato, passando ter a vigência até o dia 30 de junho de 2020.

Dom Feliciano, 29 de maio de 2020.

***CELSO ROBERTO JESKE***
Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano

**Publicado por:**
Clarice Lopes Dias
**Código Identificador:**68FDB99D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Eletrônico.
**Objeto:**Registro de Preços para aquisição de livros para as escolas.
**Data:**17 de junho de 2020
**Horário:**9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**F6FEADCB

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto.
**Data:**16 de junho de 2020
**Horário:** 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Majewski Langhanz
**Código Identificador:**F7FE8701

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATOS

- MARISA C. K. MARTINS - CNPJ nº 06.242.019/0001-20- Termo Aditivo nº 08/2020 – Termo de Credenciamento nº 04/2016 – Chamamento Público nº 02/2016 – reajusta valores passando para R$ 146,46 – Assinatura: 11/05/2020.

- MAURO JOSÉ FERRARI - CPF nº 722.589.930-91- Termo Aditivo nº 01/2020 – Contrato nº 24/2020 – Chamada Pública nº 01/2020 – prorroga prazo de vigência passando para 31/08/2020 – Assinatura: 25/05/2020.

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Aquisição de materiais para enfrentamento do COVID 19 – Contrato nº 134/2020 – Pregão Eletrônico nº 13/2020 – R$ 2.474,40 – Assinatura: 27/05/2020.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**ECEE1B99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Médico Psiquiatra conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado

do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| José Eduardo Vaz de Souza | Médico Psiquiatra | 3º Lugar |

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Daniela Bandeira Horvath
**Código Identificador:**C466DF57

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

Processo Administrativo nº 56/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Consórcio de Saúde Intermunicipal - CONSIM
Valor total: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Convênio com o CONSIM

Vigência: 31/12/2020.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**74417427

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020.

CONVENIADA: Consórcio de Saúde Intermunicipal – CONSIM
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Convênio com o CONSIM

Erval Seco - RS, 29 de maio de 2020.

***VILMAR VIANA FARIAS***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**4AA8E6BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

**Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
**OBJETO**: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,07.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**665CBEF8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO nº 004/2018**
**Termo de Apostilamento nº 001**
**Pregão Eletrônico 080/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada:** Claro S/A
**CNPJ:** 40.432.544/0001-47
**Objeto:** Fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal – SMAD/TIC.
**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária no contrato nº 004/2018: 14.06.26.782.0018.2147-3.3.90.40.14.00.00.00/1066

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**A793E3BE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

**CONTRATO 007/2016**
**Décimo Adendo**
Pregão Eletrônico 159/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Ticket Serviços Ltda.
**CNPJ:** 47.866.934/0001-74
**Objeto**: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
**Assinatura**: 23/04/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**54CC4A4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

**CONTRATO 007/2016**
**Décimo Primeiro Adendo**
Pregão Eletrônico 159/2015

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Ticket Serviços Ltda.
**CNPJ:** 47.866.934/0001-74
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 09 de maio de 2020, até 08 de setembro de 2020.
**Assinatura**: 07/05/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**1CDEB031

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO 066/2020**
DISPENSA 076/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Lar Beneficente Evangélico Betel
**CNPJ:** 89.733.406/0001-97
**Objeto**: Contratação do Lar Beneficente Evangélico Betel para prestação de serviços de acolhimento provisório para idosos com suspeita ou confirmação de contágio de Coronavírus (COVID 19) – SMCTE.
O valor global dos serviços é de R$ 86.645,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), sendo R$ 2.163,42 (dois mil,

cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) o valor por vaga/leito mensal disponibilizado.
**Vigência:** 28 de maio de 2020 até o dia 15 de agosto de 2020.
**Assinatura**: 28/05/2020

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**8E859832

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 059/2017**
**Sexto Adendo**
Inexigibilidade 004/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Valesul Benefícios Ltda.
**CNPJ:** 22.006.242/0001-25
**Objeto**: Fica retificada a cláusula segunda do quinto adendo contratual, **ONDE CONSTA:** "O valor total estimado referente a renovação do contrato é R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais)" **LEIA-SE:** "O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais) mais o valor estimado de recurso extra orçamentário de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), totalizando R$ 2.447.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais)".
**Assinatura**: 29/01/2020

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**39A130E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO 016/2018**
**Segundo Adendo**
Inexigibilidade 025/2017
Chamada Pública 012/2017

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Credenciada**: Ecom Ecografia Médica Ltda
**CNPJ:** 89.731.756/0001-14
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2020, até 30 de janeiro de 2021.
**Assinatura**: 28/01/2020

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
**Código Identificador:**15DBFC2E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 227/2020**

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material ambulatorial, através do Pregão Eletrônico nº 006/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 132,10. Data: 29/05/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**C0932545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 228/2020**

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de pneus , através do Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 5.960,00. Data: 29/05/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

**Publicado por:**
Janete Lourdes rui Zandona
**Código Identificador:**A4DA9264

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Revogou a Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de desentupimento de tubulação, coleta de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura. Fundamento Legal art. 49 da Lei 8.666/93. A revogação encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso de 03 (três) a contar da publicação desta decisão.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**639D92E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reforma dos Reservatórios de água do Ginásio Poliesportivo Municipal, localizado na Rua Anuncio Curra, nº 2690, neste Município de Flores da Cunha-RS As empresas VECON CONSTRUÇÕES LTDA. e LAIKE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO foram consideradas Inabilitadas. As demais empresas licitantes foram consideradas Habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste julgamento. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**9845F1E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 22/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.138.457/0001-95.
**Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas.
**Valor:** R$ 9.995,80 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**881BC283

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 23/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Francis Ricardo Atuati Eireli, CNPJ sob o n.º 32.673.663/0001-63.
**Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas.
**Valor:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**150658D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 24/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Jean Pyer Vivian Eireli ME, CNPJ n.º 06.161.649/0001-70.
**Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas.
**Valor:** R$ 63.560,00 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**24281401

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 25/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Positiva Comércio e Serviços Licitatórios - ME, CNPJ n.º 09.396.156/0001-08
**Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo.
**Valor:** R$ 66.825,99 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**7DF8A22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 26/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Wiegands Atacado E Comércio Ltda, CNPJ n.º 16.724.530/0001-12.
**Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas.
**Valor:** R$ 5.720,00 (cinco mil e setecentos e vinte reais).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**7A493AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**
**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.
**Contratada: V. J. CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME** – CNPJ nº 15.160.078/0001-40
**Objeto:** Prestação de serviços de internação dos pacientes **Mariano Luiz Grabia, CPF nº 841.545.860-68 e Solange Roseli Pereira, CPF nº 864.628.650-91**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude dos processos judiciais nos 102/1.19.0000334-3 e 102/1.18.0000764-9, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
**Pagamento:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal por paciente.
**Prazo:** até 01 ano, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Amparo:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**ADEEEF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 18/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado: V. J. CENTRO TERAPEUTICO LTDA ME** – CNPJ nº 15.160.078/0001-40.
**Objeto**: prestação de serviços de internação dos pacientes **Mariano Luiz Grabia, CPF nº 841.545.860-68 e Solange Roseli Pereira, CPF nº 864.628.650-91**, em clínica especializada de acolhimento, em virtude dos processos judiciais nos 102/1.19.0000334-3 e 102/1.18.0000764-9, sendo que a referida Clínica, oferece atendimento 24 horas com Equipe Multidisciplinar – Médico Clínico, Neurologia, Psiquiatra, Psicóloga, Nutricionista, Assistente Social, Arte Terapeuta, Música Terapeuta e enfermagem 24 horas e medicamentos, exames de laboratório e alimentação para sonda.
**Valor:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal por paciente.
**Amparo Legal**: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação 02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**292CC85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 19/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** L.R.CELICO SERVIÇOS - ME, CNPJ n.º 20.665.855/0001-49.
**Objeto**: Aquisição de 01 (um) cesto isolado articulado para manutenção da iluminação pública do Município.
**Valor:** R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**C4040306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 20/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Tecnika Engenharia Especializada Ltda, CNPJ nº 04.724.122/0001-81.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma da quadra esportiva localizada no Parque Municipal de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município, que fazem parte do Edital de Tomada de Preços nº 05/2020.
**Valor:** R$ 67.995,23 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).
**Amparo Legal**: Edital de Tomada de Preços nº05/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**968B4BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 21/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Shark Máquinas Para Construção Ltda, CNPJ sob o n.º 06.224.121/0008-70.
**Objeto**: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora.
**Valor:** R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº03/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**2CDC22FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 22/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Algor Metalúrgica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.138.457/0001-95.
**Objeto**: Aquisição de equipamentos agrícolas.
**Valor:** R$ 9.995,80 (nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
**Amparo Legal**: Edital de Pregão Eletrônico nº02/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**F78FF673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 27/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Ledur Engenharia e Construções Eireli, CNPJ nº 00.850.290/0001-62.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar construção de 01 (uma) ponte em concreto armado, junto a Linha Timbó, interior do Município, com área total de 66,00 m2*, em regime de empreitada por preço global*, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com os documentos expedidos pelo Setor de Engenharia do Município, que fazem parte do Edital de Tomada de Preços nº 06/2020.
**Valor: R$ 79.976,54 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R$ 63.981,23 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) referente a materiais e R$ 15.995,31 (quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) referentes a mão de obra.
**Amparo Legal**: Edital de Tomada de Preços nº06/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**2C180BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato Nº 28/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
**Contratado:** Carpenedo & Cia Ltda, CNPJ nº 95.818.399/0001-29
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recapeamento asfáltico junto a Rua Santo Cristo e de pavimentação asfáltica junto a Rua Clemente Soltis, no Município de Guarani das Missões/RS.
**Valor:** R$ 525.619,98 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).
**Amparo Legal**: Edital de Tomada de Preços nº08/2020.

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**CA57DE42

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020**
CREDENCIADA: MARIA ROSANE MOTTA- ME
CNPJ: 06.957.225/0001-17
OBJETO: O CREDENCIADO fica habilitado a participar do Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, pela Lei Municipal 1.319, de 13 de setembro de 2018;
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020
VIGÊNCIA: 15/05/2020 até 14/05/2021
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Harmonia/RS, 01 de junho de 2020.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**A5CBF6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**
CREDENCIADA: **FARMÁCIA BOTÂNICA LTDA - EPP**
CNPJ: 02.071.734/0001-59
OBJETO: O CREDENCIADO fica habilitado a participar do Programa de Incentivo à Expedição de Notas Fiscais de Produtor Rural, pela Lei Municipal 1.319, de 13 de setembro de 2018;
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2020
VIGÊNCIA: 15/05/2020 até 14/05/2021
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Harmonia/RS, 01 de junho de 2020.

***CARLOS ALBERTO FINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**0973816B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11.949/2020**

Designa servidores integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal (GMEF)

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.760/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomeia os integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal (GMEF), instituído através da Lei Municipal n. 2.760/2018, competindo ao servidor representante da secretaria de Educação, Cultura, Turismo e desporto a coordenação dos trabalhos relacionados ao programa Municipal de educação Fiscal:

**I- Representante da Secretaria da Fazenda**
- Leandro Reetz da Rosa – Agente de Fiscalização
**II- Representante da Secretaria da Administração e Planejamento**
- Lucia Fernanda Wohlenberg – Auxiliar Administrativo
**III- Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
- Maria Cristina Veiga Brignoni – Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental
**IV – Representantes da rede Municipal de Ensino**
- Tatiane Schwanke Fontava de Oliveira - Professora
- Henrique Antonio Hentges - Professor

**Art. 2º -** Pela atividade exercida na Comissão, os integrantes não perceberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2020, ficando revogada a Portaria Nº 10.785/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**3ABCFCAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11.950/2020**

Contrata Tais Andressa de Vargas, como Agente Educacional.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.873/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Contratar **TAIS ANDRESSA DE VARGAS,** classificada em 4º lugar para a vaga de **AGENTE EDUCACIONAL,** conforme Edital de Processo Seletivo n.º 039/2018, que homologa o Resultado Final, prorrogado pelo Decreto n.º 4.354/2019, instituído pelo Edital n.º 024/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.873/2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de maio de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**284D9B6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11951/2020**

Concede Licença Gestante para a servidora Camila Maria Marx Petry.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de maio de 2020, para a servidora **CAMILA MARIA MARX PETRY,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1361/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**B8293356

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11952/2020**

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial no Município de Ibirubá.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Municipal n.º 2.766/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear membros da **Comissão de Implantação e Monitoramento do eSocial** no Município de Ibirubá, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.766/2018, a contar de 01 de maio de 2020:

I- servidor efetivo lotado no Departamento de Pessoal:
**Titular: Marizane Ferri**
Suplente: Ademir Refatti
II- servidor efetivo lotado no Setor Contábil
**Titular: Franciele Elisa Cornelius**
Suplente: Carla de Medeiros de Moura
III- um servidor de fácil acesso às chefias e autoridades do Município - articulador:
**Titular: Graciela Klein de Campos**
Suplente: Lucia Fernanda Wohlenberg

**Art. 2º -** O Secretário da Administração e Planejamento será membro nato da Comissão e não receberá qualquer remuneração pelos serviços realizados junto a mesma.

**Art. 3º -** Os membros titulares da Comissão farão jus a um adicional pelo exercício da função, denominado "adicional eSocial", conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 2.766/2018, sendo designada como presidente da Comissão a servidora GRACIELA KLEIN DE CAMPOS.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 11.647/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**B336C7D3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11953/2020**

Nomeia Henrique Antônio Hentges, no cargo de Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Nomear **HENRIQUE ANTôNIO HENTGES,** a contar de 18 de maio de 2020, no cargo de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**629FEABA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11954/2020**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Moacir Silva da Rosa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 18 de maio de 2020, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 20 de janeiro de 2020, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| Moacir Silva da Rosa | Operário | 10/09/2014 a 20/01/20 | Aprovado |

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**952507F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11955/2020**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **GEANINE CAVALLI CORREA DA SILVA ESTRAPAÇÃO**, Psicóloga, matrícula n.º 1309, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 12 de maio de 2020 a 12 de junho de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 025/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**F7A22F8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11956/2020**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Raquel Costa Sturmer.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 21 de maio de 2020, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de março de 2020, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

| NOME | CARGO | PERÍODO | CONCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| Raquel Costa Sturmer | Zeladora | 01/02/2017 a 31/03/20 | Aprovada |

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**A100EFEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11957/2020**

Prorroga prazo da redução de carga horária semanal para servidora Luciana da Rocha Diel Haase.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 018/2020,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Prorrogar o prazo da redução da carga horária semanal à metade, concedida através da Portaria n.º 11.509/2019, para a servidora **LUCIANA DA ROCHA DIEL HAASE,** matrícula n.º 1526, pelo período de seis meses, a contar de 24 de março de 2020, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, mediante apresentação de Atestado ou Laudo Médico, de acordo com a Lei Complementar n.º 174/2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**29BCDCAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11958/2020**

ALTERA GESTOR E MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE IBIRUBÁ – ONG MI AU JUDA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CANIL MUNICIPAL E CÃES EM RISCO NO MUNICÍPIO".

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a Sra. Carlota Elisa Artmann, Secretária da Saúde, para a função de **Gestora** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE IBIRUBÁ – ONG MI AU JUDA**, por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 138/2018 e Inexigibilidade de Chamamento 010/2018.
**Art. 2º** Designar os seguintes membros para **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DE IBIRUBÁ – ONG MI AU JUDA**, por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, Processo nº 138/2018, Inexigibilidade de Chamamento 010/2018.
a) Sra. Lilian Nara Trein Landwoigt, Coordenadora de Saúde Pública da Secretaria da Saúde, que a presidirá a Comissão;
b) Sra. Maria Cristina Severo da Motta, Coordenadora da Secretaria da Saúde, Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde;
c) Sra. Ângela Birkhan, Auxiliar Administrativo.
**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**BBB4C819

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11959/2020**

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Moacir Silva da Rosa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **MOACIR SILVA DA ROSA**, Operário, matrícula n.º 675-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 21 de maio de 2020 a 11 de junho de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 027/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**24C1A9C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11960/2020**

Revoga a Portaria n.º 11.539/2019, que nomeou Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Revogar a Portaria n.º 11.539/2019, que nomeou Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Empreendimentos, a contar de 29 de maio de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTONIO CARLOS URNAU,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**63557C62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11961/2020**

Concede gratificação de 30% sobre o vencimento básico da primeira faixa, para o professor Alexandro de Abreu.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 024/2020,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder gratificação de 30% sobre os vencimentos básicos da primeira faixa, a contar de 01 de abril de 2020, para o professor **ALEXANDRO DE ABREU,** matrícula n.º 643/02, durante o período em que o professor estiver em exercício de docência junto à APAE, por possuir curso superior de educação, com habilitação específica para atendimento a alunos excepcionais, conforme art. 25, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***ANTÔNIO CARLOS URNAU,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**86EE704E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11962/2020**

Concede gratificação de 30% sobre o vencimento básico da primeira faixa, para a professora Solange Conrad Rebellato.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 024/2020,
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder gratificação de 30% sobre os vencimentos básicos da primeira faixa, a contar de 01 de abril de 2020, para a professora **SOLANGE CONRAD REBELLATO,** matrícula n.º 559/02, durante o período em que a professora estiver em exercício de docência junto à APAE, por possuir curso superior de educação, com habilitação específica para atendimento a alunos excepcionais, conforme art. 25, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2020.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

*ANTÔNIO CARLOS URNAU,*
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**FED2EFFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11963/2020**

Revoga contrato de Joziane Ferreira, como Técnica de Enfermagem.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.842/2019 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Revogar o c**ontrato de **JOZIANE FERREIRA**, realizado através da Portaria n.º 11.511/19 e prorrogações, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** a contar de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2020.

*ABEL GRAVE*
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

*ANTONIO CARLOS URNAU*
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**B7305062

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11964/2020**

Aplicação da penalidade de Advertência, ao servidor Joceli Augusto Lima.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e do Processo Administrativo Disciplinar n.º 059/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Determinar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor **JOCELI AUGUSTO LIMA,** Motorista, matrícula n.º 1633**,** conforme art. 81, I da Lei Complementar n.º 009/2003, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar n.º 059/2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2020.

*ABEL GRAVE***,**
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

*ANTONIO CARLOS URNAU,*
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Clarete Soldin Schumann
**Código Identificador:**2091FC7A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2020**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 18 de junho de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 008-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a Construção de Praça no Bairro Esperança com Pavimentação de Piso Intertravado, Muros, Instalações Elétricas, Paisagismo e Mobiliário Urbano no município de Ibirubá - RS de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 15 de junho de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 01 de junho de 2020.

*VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER*
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**4BA95CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – ERRATA/CORREÇÃO DE EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a correção da públicação do Pregão Eletronico 018/2020, tendo em vista a públicação saiu como Pregão Eletronico 002/2020. Sendo assim o objeto correspondente Registro de preços de computadores/estações de trabalho e notbooks, com configurações básicas e avançadas para as Secretarias e Departamentos do Executivo Municipal. ***Fica mantido o dia 05/06/2020 às 09:00 horas*** *para Recebimento e Abertura do Pregão Eletronico* **.** Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 30 de Maio de 2020.

*PIERRE EMERIM DA ROSA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**ACB8FB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 72, DE 29 DE MAIO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 5.000,00.**

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 29 DE maio DE 2020.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**CDD0E624

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, Registro de Preços do tipo menor preço por item, referente à aquisição de combustíveis para o Município. A sessão pública será realizada no dia 01 de junho de 2020, com início às 08:00h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de maio de 2020.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**F4DFF3ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

### SEC.DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

**CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Chamada Pública nº 01/2020, Processo Administrativo nº 20/2020, conforme informações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

Contratado/CPF: ROSA MARIA MONTANES-79218792091; CARLA SOARES PAVÃO-94281866000; REGIS DOBERSTEIN-02034076010 e ROSANE BARRETO PEIXOTO-01178662020.

Homologação: 27/05/2020

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**D17C2F63

### SEC.DA FAZENDA
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 15/2020, Processo Administrativo nº 67.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para veículos da SMS e SEMAG.

Contratado/CNPJ: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN/04498456000184.

Homologação: 27/05/2020

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**477C7156

### SEC.DA FAZENDA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2020, referente ao Pregão Presencial nº 06/2020.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto.

**Observações:** Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**509EFBCD

### SEC.DA FAZENDA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente.

**Observações:** Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**B779F863

**SEC.DA FAZENDA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020**

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11/2020.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de informática.

**Observações:** Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**259688E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EXTRATO SÚMULA CONTRATO 015/2020**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 015/2020
PROCESSO: 1.966/2020
FORNECEDOR :GIRARDI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
**CNPJ:** 88.882.170/0001-98
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE 3(TRÊS) BANHEIROS NOS ESF´S PRAINHA, MORRO ALTO E BARRA DO OURO
Valor total de R$ 17.504,00(dezessete mil quinhentos e quatro reais)
Vigência:22/05/2020a 21/11/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**DB14692A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - SRP**

**Processo de Compra/Sistema 2549**
**Pregão Eletrônico 001/2020 – Sistema de Registro de Preços**
**Processo Administrativo 1915/2020.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL E ESF'S, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

O início da disputa de lances ocorrerá às **10horas, do dia 16 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Maio de 2020.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Eberhardt
**Código Identificador:**3F352F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**EDITAL Nº 034/2020 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 2.048/2020, **CONVOCA,** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (06 meses), de acordo com a Lei Municipal n° 1.491, de 22 de maio de 2020, no prazo de 02 (dois) dias úteis,a contar de 1º de junho de 2020.

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Farmacêutico | Lucelia Hernandes Lima | 1383683 | 1º Lugar |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 29 DE MAIO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *LAONE JUNIOR RECH* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriode Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**4F96EC1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2020**

Vistos, ao Setor de Compras.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e considerando a necessidade de ampliar a participação de licitantes, notadamente pessoas físicas e produtores rurais, com vistas a obtenção do melhor preço, prima facie, o objetivo do processo licitatório, decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 019/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Morro Reuter, RS, 29 de maio de 2020.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**910FC3EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CONTRATO ENTRE CÂMARA DE VEREADORES E IGAM PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020**
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2020**

A **Câmara Municipal de Nova Santa Rita** e **o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM)** resolvem firmar contrato para a realização de assessoria técnica e jurídica para a revisão e atualização do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita, fundamentada nos termos do Artigos 24, inciso II, e 62, da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Rita, 26 de maio de 2020.

***JOCELINO RODRIGUES,***
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.

**Publicado por:**
Alan Carlo Schwendler Cardoso
**Código Identificador:**0595A2CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016**

**Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 02/2016**

**A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita** e **DITRENTO POSTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ de nº 07.473.735/0064-65, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 02/2016, processo administrativo de aditamento de nº 032/2019, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.
O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em questão por mais 12 (doze0 meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Santa Rita, 14 de maio de 2020.

***JOCELINO RODRIGUES,***
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

**Publicado por:**
Alan Carlo Schwendler Cardoso
**Código Identificador:**E027E221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 120/2020**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 106/2020.***

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 106/2020, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.
**II** – Ficam estabelecidos os dias **02 e 03 de junho de 2020** para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
**III** – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
**IV** – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
**V** – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site https://osorio.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/92/padrao/1/load/1

**VI –** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 29 de maio de 2020.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**437B19A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 121/2020**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 101/2020.**

**EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 101/2020, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

**I – Médico Intervencionista**
**II** – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
**III –** Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 29 de maio de 2020.

***EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE***

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Germano Silveira Carniel
**Código Identificador:**EC5252FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 123/2020**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 329/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 273/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 403, de 06 de Novembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e

apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de maio de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **5101/2020.**

**CIRURGIÃO DENTISTA- 40H - ESF**
**NOME/CLASSIFICAÇÃO**
Caroline Rezende Gruber/4º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.183 de 17 de Abril de 2019.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Maio de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Marianna Noms Meirelles
**Código Identificador:**15D05788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**EDITAL 122/2020**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-SAMU.

**EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 008/2020, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 057, de 21 de fevereiro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 02 a 03 de junho de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º**.**

**ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**
**NOME/CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANO RICARDO BERLITZ DE AGUIAR/2º

**CONDUTOR DE EMERGÊNCIA**
**NOME/CLASSIFICAÇÃO**
LEANDRI MARINI BALBINOT /1º

**I** – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Maio de 2020.

***EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO***
Prefeito Municipal

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Marianna Noms Meirelles
**Código Identificador:**A1F7DFF6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de dois automóveis zero quilômetros e um veículo tipo VAN destinados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho/RS a se realizar as **09h00min do dia 10 de Junho 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 29 de Maio de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme Termo de Compromisso nº 4313801712191010198 a se realizar as **14h00min do dia 10 de Junho 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 29 de Maio de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Areia e Brita para o Município de Palmitinho/RS a se realizar as **09h00min do dia 15 de Junho 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 29 de Maio de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na

modalidade Pregão Presencial para Aquisição de Geomembrana PEAD 0,8 mm e Mangueira Preta 1.1/2 x 3,5 mm para Secretaria Municipal da Agricultura do município de Palmitinho/RS, conforme processo nº 19/0400-0000786-5 e Consulta Popular - FPE 96/2020 a se realizar as 14h00min do dia 15 de Junho 2020. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

**Palmitinho/RS, 29 de Maio de 2020.**

***CAETANO ALBARELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Carlos Polesso Gambin
**Código Identificador:**04B0F2E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 09/2020. Contratada: Fruteira e Açougue Durante LTDA ME. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento de merenda escolar. Itens: Arroz parboilizado para R$ 3,64 ao kg; Bolacha industrializada para R$ 4,20 ao pacote e Farinha de trigo para R$ 2,71 ao kg. Fundamento Legal: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993 e parecer jurídico anexo ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**C7793FFE

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 14/2020. Contratada: Dilamar Lucatelli. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de contrato de fornecimento de merenda escolar. Itens: Batata doce para R$ 3,54 ao kg e Cebola nacional para R$ 5,67 ao kg. Fundamento Legal: Art. 65, II "d" da Lei 8.666/1993 e parecer jurídico anexo ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**62C188F3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 03 – Contrato 100/2017. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preços 02/2017. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima do contrato firmado entre as partes.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**3DCC9FA5

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 134/2019. Contratado: Construtora JBF LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preços 14/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato firmado entre as partes.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**66F2FEF1

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 – Contrato 108/2018. Contratado: Melo & Gavioli Serviços Médicos LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 016/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**F5450468

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de pregão presencial de n° 09/2020 para registro de preços, objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica. As propostas serão recebidas no dia 15/06/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**E7F8686C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº.5311 DE 20 DE MAIO DE 2020

Determina Instauração de Processo Administrativo Especial.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Decreto Municipal n.º 2.141/2020, considerando o que consta no Processo de Licitação nº 1874/2014, Pregão Presencial - SRP – 13/2014, com base no Parágrafo Único do artigo 78 da Lei 8.666/93, DETERMINAa instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a seguinte contratada**ER QUADROS,** CNPJ n.º 17.701.047/0001-85, localizada à Rua Estrada do Carvão, n.º 375, Bairro Dario Lassance, Candiota/RS, representada pelo Sr. Leandro SouzaSabbado, em razão do que segue:

A Empresa no certame acima epigrafado firmouo contrato de prestação de serviço n.º24/2020 a qual presta seus serviços por posse do objeto "pintura interna e externa da escola Assis Brasil".

Foram observadas inúmeras incoerências na execução do processo, as quais se apresentam de forma sucinta no relatório de não conformidade elaborada pela fiscal de contrato e assinado no dia 12/05/2020, bem como documentação anexa. Dentre estas incoerências, falta de preparação de superfície, falta de observação no tempo de demãos, acabamento sem homogeneidade, superfícies sem cobrimento, aplicação depintura sobre patologias e materiais resultantes de impurezas, aplicação errada do tipo de tinta em diversas superfícies, falta de limpeza e desperdício de material.

Todos estes fatos acima mencionados, se comprovados, resultam em aplicação de penalidades prevista no edital e no Contrato, sanção administrativa da área de licitações.

Outrossim, designa as servidoras, Jane Centena Pereira, Matrícula n.º 368-7, Agente Administrativo, Saionara Medeiros Madruga, Auxiliar Administrativo, matricula n° 397-2, e Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, Assessora do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, matricula nº135-0 que a presidirá, a qual deverá encaminhar Relatório Conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de quinze (15) dias .

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito, Em 20 de maio de 2020.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**7D06D904

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas
**CONTRATADO:**Daiane Oliveira Tavares
**OBJETO:** Combate a Pandemia do corona virus (COVID-19).
**VALOR**: R$ 498,00(quatrocentos e noventa e oito reais)
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº374/2020
**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º, Caput da Lei 13.979/2020

Pedras Altas, 25 de Maio de 2020.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**A72BFD62

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas
**CONTRATADO:** Retropartes peças e serviços ltda
Pedras Altas **OBJETO:** Manutenção de veículo
**VALOR**: R$ 1.004,00 (um mil e quatro reais)
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº384/2020
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 28 de Maio de 2020.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito de

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**DE0AB3E4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DA DISPENSA**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas
**CONTRATADO: A**driano Rodrigues Nepomuceno
**OBJETO:** Manutenção de veículo
**VALOR**: R$. 3.663,00 (três mil sessenta e seis reais)
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº385/2020
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 28 de Maio de 2020.

***LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO***
Prefeito de Pedras Altas

**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
**Código Identificador:**1B227360

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N.º 104/2020 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.809/20**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Serviços Postais**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa n.º 6.809, de 17 de abril de 2020.
O resultado Preliminar, Anexo Único do presente Edital, encontra-se disponível no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.*** Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar, de 02 a 04 de junho de 2020, exclusivamente pelo e-mail ***sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br*** **,** considerando:
a) o recurso deverá ser encaminhado em apenas um arquivo, em formato PDF, a ser anexado no e-mail;
b) obrigatoriamente deverá constar no arquivo elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato de inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 1º de junho de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**3682676D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 105, DE 27 DE MAIO DE 2020 – RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público **RESULTADO PRELIMINAR** DO **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Mecânico** para atuação na Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003; Lei Municipal nº 6.703, de 1º de julho de 2019; Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.
O resultado Preliminar, Anexo Único do presente Edital, encontra-se disponível no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.*** Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar, de 02 a 04 de junho de 2020, exclusivamente pelo e-mail ***sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br*** **,** considerando:
a) o recurso deverá ser encaminhado em apenas um arquivo, em formato PDF, a ser anexado no e-mail;
b) obrigatoriamente deverá constar no arquivo elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato de inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 1º de junho de 2020.

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora de Recursos Humanos

***EDUARDO DAUDT SCHAEFER***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**02736CC0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 02/2020 para fins de **CREDENCIAMENTO** de empresa para confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá**.** Maiores informações pelo telefone nº (55) 3545-1146. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de maio de 2020.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Rafael Dall Ago
**Código Identificador:**BFE1D659

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente a**anulação** do Pregão Presencial **n°005/2020**.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos que residem na zona rural do município, informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

***ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO***
Prefeita Municipal

...

**Publicado por:**
Celomar da Silva Marques
**Código Identificador:**BE971C36

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.153, DE 29 DE MAIO DE 2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS DECRETO Nº 3.146/2020 e 3.148/2020.

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a continuidade da pandemia do Covid-19.

**DECRETA**

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 3.146 e 3.148/2020, até 15 de junho de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 15.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 29 de maio de 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**27F27CF0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº329/2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria 317/2020 que passa a ter a seguinte redação: **DESIGNA,** os Servidores abaixo relacionados, respectivamente, para atuarem como Fiscal dos contratos das Secretarias.

| Mat. | Nome | Cargo | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 2829-0 | KATIA RODRIGUES PEDROSO | TÉC. INFORMÁTICA | ADM |
| 2850-9 | MATHEUS FERREIRA DE CASTRO | TOPÓGRAFO | OBRAS |
| 2834-7 | FLÁVIA ORTIZ DE FREITAS | MÉDICO VETERINÁRIO | SAÚDE |
| 699-8 | JULIO CESAR R. FARIAS | TEC. AGRÍCOLA | AGRICULTURA |
| 1061-8 | CASSIANO MELO DE FREITAS | OPERÁRIO | EDUCAÇÃO |
| 29-9 | MARCO TADEU G. FIGUEIREDO | AGENTE ADM AUX. | FAZENDA |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE MAIO DE 2020

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**5F76A64C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 330/2020

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARIA JANETE SOUSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 2064-8, Servente doméstica, Classe A, Padrão 1, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.06.2020 a 22.06.2020**, referente ao período aquisitivo de **28.03.2019 a 27.03.2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 29 DE MAIO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PAMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**4DA7F794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 331/2020**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ISMAYLER ARTHUR FERREIRA MEYER,** Matrícula **3315-4,** Operário, Classe A, padrão 2, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.06.2020 a 20.06.2020**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário** referente ao período aquisitivo de **24.06.2018 a 23.06.2019.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 29 DE MAIO DE 2020.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***PÂMELA URRUTH DE MELO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**D0CD20BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 015/2020**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
EMPRESA CONTRATADA:
Mirta Nunes Valter– Sant'Ana do Livramento – RS
Processo Administrativo nº 3377/2020
*Contrato nº 013/2020*
Item: 01 - R$ 3.380,00; 02 - R$ 520,00; 03 - R$ 695,00; 04 - R$ 110,00; 05 - R$ 820,00; (valor unitário)
Valor Total do Contrato– R$ 16.275,00

Data de assinatura:18 de maio de 2020.
Sant'Ana do Livramento - RS

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**11310C36

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 05/02/2020**
**Hora: 13:18**
Portaria nº 0029/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2020, à servidora **NURIA BICA PACHECO**, CPF 504.143.800-53, matrícula F-0014, cargo de ESCRITURÁRIO, padrão 7, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.906,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo "escriturário, padrão 7, classe D", no valor de R$ 2.140,77 (dois mil, cento e quarenta reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação da função gratificada de "Presidente da Comissão de Licitações - FG 01", no valor de R$ 718,18 (setecentos e dezoito reais com dezoito centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 8 (oito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R$685,05 (seiscentos e oitenta e cinco reais com cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de Escolaridade de 12,5% (doze e meio por cento), no valor de R$ 267,60 (duzentos e sessenta e sete reais com sessenta centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 4º; Diferença de incorporação de anuênios, no valor de R$ 94,51 (noventa e quatro reais com cinquenta e um centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, § 2º a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 05/02/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**C5CDFE8C

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 05/02/2020**
**Hora: 13:18**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **NURIA BICA PACHECO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos cinco de fevereiro de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES***
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**C4D50940

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 08:57**
Portaria nº 0030/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, à servidora **IVETE ACOSTA SOARES**, CPF 333.774.560-15, matrícula F-761, cargo de PROFESSORA ANOS INICIAIS, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.412,84 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidora Pública Municipal no cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe "B" no valor de R$ 1.726,47 (mil setecentos e vinte e seis reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de Tempo de Serviço de 21 (vinte e um) Anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 1.035,16 (mil e trinta e cinco reais com dezesseis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de Tempo de Serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% do vencimento básico, nível 1, classe "A" da nova matriz salarial no valor de R$ 204,62 (duzentos e quatro reais com sessenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação de Difícil Acesso no valor de R$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, II e parágrafos; Incorporação de Regência de Classe no valor de R$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 08/06/1990, em seu artigo 38. a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**AB0902DB

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 08:57**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **IVETE ACOSTA SOARES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**66972F93

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 10:57**
Portaria nº 261/2019

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, ao servidor **ERICO WUNSCH**, CPF 271.502.830-04, matrícula F-1129, emprego de Carpinteiro, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.002,68 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado Público Municipal na função de Carpinteiro, padrão 5, classe "D" no valor de R$ 1.945,88 (mil novecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 8 (oito) Anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico no valor de R$ 647,09 (seiscentos e quarenta e sete reais com nove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R$ 133,76 (cento e trinta e três reais com setenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º, parágrafo 2º; Incorporação de Adicional de Insalubridade grau médio de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, padrão 1, classe "A", no valor de R$ 199,66 (cento e noventa e nove reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; Diferença de Padrão 5 para padrão 6 no valor de R$ 76,29 (setenta e seis reais com vinte e nove centavos), conforme determinação judicial Processo nº 578/89 Vol. II da JCJ (Junta de Conciliação e Julgamento); Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes, Leis Municipais nº 5026 de 09/12/2005 e nº 5118 de 20/07/2006 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**4557D68D

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 10:57**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ERICO WUNSCH**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao

TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**80E8BD42

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:09**
PORTARIA nº 334/2019

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, à servidora **TANIA MARIA SOARES DA ROSA**, CPF 696.656.720-53, matrícula F-1397, cargo de Atendente II, padrão 3, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.237,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor Público Municipal no cargo de Atendente II, padrão 3, classe "C" no valor de R$ 1.460,99 (mil quatrocentos e sessenta reais com noventa e nove centavos) – Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 8 (oito) Anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico no valor de R$ 467,52 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação de Adicional de Insalubridade grau médio de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, padrão 1, classe "A", no valor de R$ 199,66 (cento e noventa e nove reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de Escolaridade de 7,5% do vencimento básico no valor de R$ 109,57 (cento e nove reais com cinquenta e sete) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seus artigos 1º e seguintes. a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**27B46641

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:09**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TANIA MARIA SOARES DA ROSA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**E90F5327

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:15**
Portaria nº 312/2019

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, ao servidor **JOSÉ FLORINDO MACHADO CARDOSO**, CPF 304.139.580-00, matrícula E-027, cargo de Atendente de portaria, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.717,26 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor Público Municipal no cargo de "Atendente de Portaria", padrão 2, classe "F" no valor de R$ 2.985,45 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seus artigos 1º e seguintes; Gratificação especial incorporada de 25% (vinte e cinco por cento) dos respectivos vencimentos, no valor de R$ 746,36 (setecentos e quarenta e seis reais com trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes e Lei Municipal nº 1417 de 07/08/1979; Adicional de Tempo de Serviço de 25 (vinte e cinco) Anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico no valor de R$ 2.985,45 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais com quarenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**1BF8B2C4

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:15**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOSÉ FLORINDO MACHADO CARDOSO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**B1E860B7

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:33**
Portaria nº 309/2019

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, ao servidor **ADEMIR RAMOS CARDOSO**, CPF 212.830.440-72, matrícula F-1137, emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, padrão 5, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.025,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do empregado Público Municipal na função de "Auxiliar de Serviços Diversos", padrão 5, classe "D" no valor de R$ 1.945,88 (mil novecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seus artigo 1º e seguintes; Adicional de Tempo de Serviço de 8 (oito) Anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do vencimento básico no valor de R$ 622,68 (seiscentos e vinte e dois reais com sessenta e oito centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de anuênios no valor de R$ 57,42 (cinqüenta e sete reais com quarenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4°, parágrafo 2°; Incorporação de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o padrão 1, classe ”A” no valor de R$ 399,31 (trezentos e noventa e nove reais com trinta e um centavos) – Lei Municipal – nº 3410 de 28/12/1995 em seus artigos 1º e seguintes,Lei Municipal nº 5026 de 09/12/2005 e Lei Municipal nº 5118 de 20/07/2006 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**F845B9A0

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 11:33**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ADEMIR RAMOS CARDOSO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**C2580FD4

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 12:50**
Portaria nº 023/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2020, à servidora **MARIA DE LOURDES SEVERO DE MELLO**, CPF 304.107.200-97, matrícula F-2124, cargo de Servente I, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.437,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 06/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**01C01775

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 06/03/2020**
**Hora: 12:50**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA DE LOURDES SEVERO DE MELLO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos

arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos seis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**8D9D2248

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 09:17**
Portaria nº 031/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2020, à servidora **CARMEN CELIA MOTTA SIMOES COSTA**, CPF 210.606.300-87, matrícula F-2254, cargo de Técnico Sanitário, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.981,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**63B13D3A

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 09:17**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CARMEN CELIA MOTTA SIMOES COSTA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**FFCC348F

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 09:40**
Portaria nº 0037/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2020, à servidora **REJANE MARQUES DA SILVA CHAVES**, CPF 333.761.310-15, matrícula F-2397, cargo de Nutricionista, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.592,36 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**35CBD206

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 09:40**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **REJANE MARQUES DA SILVA CHAVES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**F43B0B66

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 10:47**
Portaria nº 19/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2020, à servidora **MARIA DO HORTO BARRETO MOREIRA**, CPF 542.317.440-68, matrícula F-731, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 1, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.654,95 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da Servidora Pública Municipal no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nível 1, classe A", no valor de R$ 1.278,86 (mil, duzentos e setenta e oito reais com oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Adicional de Tempo de Serviço de 22 (vinte e dois) anuênios de 4% cada correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 966,86 (novecentos e sessenta e seis reais com oitenta e seis centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 3 (três) anuênios de 4% (quatro) por cento cada um correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial, no valor de R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais com quarenta e seis centavos) – Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seu artigo 37; Incorporação de difícil acesso de 20% (vinte por cento) sobre vencimento básico do "nível 1, classe A", no valor de R$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990 em seu artigo 18, II e parágrafos. a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**8820D1FD

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 10:47**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA DO HORTO BARRETO MOREIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**CE7754FC

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 11:42**
Portaria nº 009/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/03/2020, à servidora **VERA LÚCIA MACHADO DA SILVA**, CPF 602.281.210-00, matrícula F-749, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.180,52 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Nível 2, Classe B", no valor de R$ 1.662,53 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Incorporação de Adicional de função gratificada de 50% do cargo em comissão de Secretária Executiva - CC3 no valor de R$ 1.427,98 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com noventa e oito centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seus artigos 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% (oitenta e quatro por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial no valor de R$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais com cinquenta e cinco centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010 em artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 3 (três) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial no valor de R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais com quarenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 16/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**C89EFD93

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 16/03/2020**
**Hora: 11:42**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VERA LÚCIA MACHADO DA SILVA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dezesseis de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**40EFD179

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 24/03/2020**
**Hora: 10:29**
Portaria nº 0038/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/03/2020, à servidora **VIVIANE DAMASCENO FERREIRA SCHNEIDER**, CPF 296.335.320-00, matrícula F-2234, cargo de Enfermeira, padrão 11, classe C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.264/10.950 no valor de R$ 2.523,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 24/03/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**DC903BD0

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 24/03/2020**
**Hora: 10:29**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VIVIANE DAMASCENO FERREIRA SCHNEIDER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**58065FAD

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:59**
Portaria nº 06/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ANGELO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, CPF 931.323.280-49, matrícula F-1446, cargo de Operario, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 07/12/2019, inativado conforme Portaria nº 13/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.131,69**, distribuídos da seguinte forma: **MARISTER BATISTA SILVA**, CPF 806.068.730-15, cônjuge, a contar de 07/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 2.131,69. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**33B524E3

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:59**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ANGELO ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

***KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES***
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**44612956

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:05**
Portaria nº 50/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ELEU VIEIRA**, CPF 271.562.900-10, matrícula F-114, emprego de Operário Especializado, padrão 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 16/02/2017, inativado conforme Portaria nº 238/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.301,45**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA ALICE BARRETO SILVA**, CPF 403.326.080-34, companheiro(a), a contar de 16/02/2017, à razão de 100%, no valor de R$ 1.301,45. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**AF4B7006

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:05**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ELEU VIEIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**738BED03

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:09**
Portaria nº 28/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **EVA COELHO FLORES**, CPF 696.781.700-00, matrícula F-1164, emprego de Servente, nível 1, classe C, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecida em 23/12/2019, inativada conforme Decreto nº 081/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.207,44**, distribuídos da seguinte forma: **ADROVANDO SOUZA FLORES**, CPF 092.704.420-04, cônjuge, a contar de 23/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.207,44. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**887CAE11

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:09**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **EVA COELHO FLORES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

***KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES***
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**04F6F450

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:04**
Portaria nº 0053/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **HÉLIO ROBERTO DA SILVA MACIEL**, CPF 352.314.160-53, matrícula F-20159, cargo de Leiturista, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/12/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 3.072,76**, distribuídos da seguinte forma: **ARTHUR FURTADO MACIEL**, CPF 044.999.330-21, filho(a) menor de idade, a contar de 30/12/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 11/12/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 3.072,76. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**B88999D9

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:04**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **HÉLIO ROBERTO DA SILVA MACIEL**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**D98BFC96

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:56**
Portaria nº 300/2019

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor **LUIS GUSTAVO CAVALHEIRO XAVIER**, CPF 403.418.520-15, matrícula F-2576, cargo de MOTORISTA, padrão 4, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 05/12/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.553,60**, distribuídos da seguinte forma: **MARIBEL DA ROSA XAVIER**, CPF 781.368.490-72, cônjuge, a contar de 05/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.553,60. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**6089249E

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:56**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LUIS GUSTAVO CAVALHEIRO XAVIER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral

***SUZI LIANE LOTTIF VIEIRA***
Auditor de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**4CC03969

---

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:00**
Portaria nº 27/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **OROTILDE MACHADO MEDEIRO**, CPF 224.725.090-49, matrícula F-016, emprego de Operário Especializado, padrão 2, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 13/11/2019, inativado conforme Portaria nº 151/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 1.436,03**, distribuídos da seguinte forma: **IZOLINA PIRES MEDEIRO**, CPF 382.250.000-30, cônjuge, a contar de 13/11/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 1.436,03. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**E4069732

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 14:00**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **OROTILDE MACHADO MEDEIRO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**9945ED17

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:52**
Portaria nº 0025/2020

**NURIA BICA PACHECO**, Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **VITOR UGO CUNHA DOS SANTOS**, CPF 304.201.210-72, matrícula F-884, cargo de MOTORISTA, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 18/12/2019, inativado conforme Portaria nº 004/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.728,42**, distribuídos da seguinte forma: **EVA FORMOSO DOS SANTOS**, CPF 198.351.830-15, cônjuge, a contar de 18/12/2019, à razão de 100%, no valor de R$ 2.728,42. A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 29/05/2020.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora-Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**FCB8E478

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**
**Versão: 6.1.7**
**Data: 29/05/2020**
**Hora: 13:52**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VITOR UGO CUNHA DOS SANTOS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Diretora-Geral de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e nove de maio de dois mil e vinte.

***NURIA BICA PACHECO***
Diretora- Geral

***KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES***
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**
Beatriz Gabriel Flores
**Código Identificador:**FCEEECB6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

**GESTÃO - CELIC**
**INEXIGIBILIDADE 09/2020**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2020:** Objeto: Contratação da empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para fins de assinatura do programa "Banco de Preços", compreendendo uma licença para dois usuários. VALOR: R$ 8.975,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**4269B3FF

**GESTÃO - CELIC**
**PREGÃO PRESENCIAL 13/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2020:** Objeto: Contratação de empresa, que forneça mão de obra para pavimentação com paralelepípedos regular e assentamento de meio fio. ABERTURA: 17/06/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 29/05/2020.

***TIAGO GÖRSKI LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**128FEC8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 82/2017 DA INEXIGIBILIDADE 31/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 82/2017 da Inexigibilidade 31/2017 que tem como objeto a prestação de serviços para inscrição de devedores do município no cadastro do serviço central de proteção ao crédito – SPC, tendo como contratada Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Ângelo, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de maio de 2020 a 12 de maio de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**043E1C27

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 19/2020 que tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, através do Sistema de Registro de Preços, apresentando como vencedoras nos seguintes itens e valores: VITOR DIOGO WENDLING – EPP no item 01 pelo valor de R$ 9.694,00; VMLX ELETRÔNICOS EIRELI no item 02 pelo valor de R$ 5.890,00; FELIPE KROTH COSSETIN ME no item 03 pelo valor de R$ 4.690,00; item 04 pelo valor de R$ 3.680,00; Item 05 pelo valor de R$ 2.300,00; SUPERAR EIRELI EPP no item 06 pelo valor de R$ 2.110,00; Item 07 pelo valor de R$ 925,00.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**D2984EBD

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 48/2020 que tem como objeto o Pagamento de serviço de transporte de medicamentos da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde para a Farmácia de Medicamentos Especiais localizada junto a Secretaria Municipal da Saúde, tendo como fornecedor JV PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA no seguinte item e valor:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | UN | Transporte de Medicamentos. | 300,00 | 9.900,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**3A7ACA57

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 32/SMAD/2020

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Nutricionista (Classificação 01 e 02)**
01- Stefania Targanski Brondani
02- Adriana Fao Carloto

**Categoria funcional – Médico Clínico Geral Plantonista (Classificação 03)**
03- Litchéia Schreiber

**Categoria funcional – Intérprete de Libras (Classificação 02)**
02- Letícia Paz Callegaro

**Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 09)**
09- Caroline Kroning Feijo

**Categoria funcional – Pintor (Classificação 01 e 02)**
Marcelo Nunes de Souza
02- Mardoni Deolindo Leal Gonçalves

**Categoria funcional – Enfermeira-ESF (Classificação 05)**
05- Laura Renner Bandeira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **01, 02 E 03 DE JUNHO DE 2020**, no horário das 13h às 16horas, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **10 DE JUNHO DE 2020**, às 13h, na Secretaria de Administração, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALv DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**3A49C5B7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 603/SMAD/2020

De 29 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAMILA SIMON**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 31/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de maio de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**95A6AB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 604/SMAD/2020**

De 29 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIONE LUIS TRINDADE DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Intérprete de Libras, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 31/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de maio de 2020.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daiane Mello dos Santos
**Código Identificador:**6B6FC9F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.524, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 23.512,70, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade – Edital SEDACTEL 05/17– Lei Pelé FEPE nº 1955 cta.10.170
44.90.52-Equipamento e Material Permanente- recurso 1422.....R$ 23.512,70
**TOTAL.....R$ 23.512,70**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 19.959,57, recurso advindos da Lei Pelé – Apoio aos Municípios e como contra partida do Município o valor de R$ 3.553,13, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 3.553,13
**TOTAL.....R$ 3.553,13**
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**B4B3BB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.525, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 23.480,80, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1192-Diversidade Esportiva–Ed. SEDACTEL 05/17– Lei Pelé FEPE nº 1498 cta.10.171
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – recurso 1423.....R$ 16.200,00
44.90.52-Equipamento e Material Permanente- recurso 1423.....R$ 7.280,80
**TOTAL.....R$ 23.480,80**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 19.890,72, recurso advindos da Lei Pelé – Apoio aos Municípios e como contra partida do Município o valor de R$ 3.590,08, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 3.590,08
**TOTAL.....R$ 3.590,08**

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**4D054882

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.526, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal n.° 3.015 , de 29 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º São Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I – Um representante do Rotary Clube de Santo Antônio da Patrulha;
II – Um representante da Associação dos Arrozeiros;
III – Um representante da EMATER;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Um representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG);
VII – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
VIII – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
IX – Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha;
X – Um representante da Associação de Mineradores de Santo Antônio da Patrulha;
XI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha;
XII – Um representante do Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha;
XIII - Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
XIV – Um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
XV – Um representante da Associação de Distribuição de Água potável do interior do Município de Santo Antônio da Patrulha; e
XVI – Um representante da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança (SEMOT)."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SALVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**FC046B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020.**
**VALIDADE: 29/03/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pranchas de eucalipto vermelho**,** conforme especificados abaixo:

**A empresa Madeireira Santa Clara para os itens:**

| ITEM | QTD | UN | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR UN |
|---|---|---|---|---|
| **01** | 65 | M³ | Pranchas (tábuas) de madeira de eucalipto vermelho, medindo 4,20m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara** | R$ 1.500,00 |
| **02** | 50 | M³ | Pranchas de eucalipto vermelho, com medidas mínimas 5,50m x 0,25m x 0,08m. Não será aceito outro tipo de eucalipto, somente VERMELHO. **Marca: Madeireira Santa Clara** | R$ 1.500,00 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**A1A981D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO**

**MODALIDADE:** Concorrência Pública n°.013/2018 – Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.144/2018
**CONTRATADO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA – CNPJ: 17.866.669/0001-63
**OBJETO:** Contratação de Escola de Educação Infantil para fornecimento de 43 vagas com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
**ADITIVO:** Fica reduzido o valor mensal para R$ 21.170,24 para pagamento dos custos. (enquanto houver o fechamento das escolas por conta da COVID-19, conforme memorando SEMED Nº.373/20).

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**FCD935A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO - ALTERAÇÃO AO ADITIVO**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n°.009/2019 – Alteração ao Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.077/2019
**CONTRATADO**: SAVALE IMÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 02.435.305/0001-51
**OBJETO:** Locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
**ALTERAÇÃO:** Altera-se a clausula segunda do primeiro aditivo de contrato corrigindo o valor mensal de R$ 2.339,28 para R$2.348,64 reajustadas pelo IGP-M.
**VALOR MENSAL:** R$ 2.348,64
**VALOR TOTAL**: R$ 28.183,68
**PRAZO**: vigência de 12 meses a contar da assinatura (16/04/2020), podendo ser renovado.

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**09DF0B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 007/2020.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de proposta de preços, da licitação na Modalidade de Convite n.º 007/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de pavimentação em bloco de concreto na rua Iraci Pinheiro Pedroso, Bairro Jaú, neste município, em conformidade com o Projeto Básico, parte integrante do presente edital licitatório, declara DESCLASSIFICADAS as propostas apresentadas pelas empresas CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 91.395.426/0001-47 e C.L. RODRIGUES FACHINI, CNPJ Nº 13.937.633/0001-72 por apresentarem erros nas planilhas, estando em desconformidade com o edital licitatório e CLASSIFICADAS as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 e IBERCON CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 26.401.583/0001-56. Diante do exposto, consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara licitante VENCEDORA a empresa IBERCON CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ Nº 26.401.583/0001-56, com proposta no valor total de R$ 68.401,41(sessenta e oito mil, quatrocentos e um reais com quarenta e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**3FC6E437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.176, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Oficial Administrativo, **Vilson Cardoso Maciel Junior**, constante na Portaria Municipal n.º 1.127, de 19 de maio de 2020, aprovado no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, por não ter interesse em assumir a vaga, conforme manifestado no e-mail datado 28 de maio de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Xavier dos Santos
**Código Identificador:**B3647892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 55/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, , **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Oficial Administrativo | Pamela Neuselaine Scena Pacheco | 9.º |

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Leticia Xavier dos Santos
**Código Identificador:**1DC75818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020, destinado à aquisição de vale transporte para servidores da empresa Transflor, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 0539/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 26/20 e pedidos nº 240/2020, através da empresa TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA, CNPJ Nº 92.074.780/0001-32, ao valor de R$1.795,20 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**745991A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 125, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.524, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 23.512,70, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.524, de 27 de maio de 2020, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade – Edital SEDACTEL 05/17– Lei Pelé FEPE nº 1955 cta.10.170
44.90.52-Equipamento e Material Permanente- recurso 1422.....R$ 23.512,70
**TOTAL.....R$ 23.512,70**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 19.959,57, recurso advindos da Lei Pelé – Apoio aos Municípios e como contra partida do Município o valor de R$ 3.553,13, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 3.553,13
**TOTAL.....R$ 3.553,13**
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**71B43F34

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 126, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.525, de 27 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R$ 23.480,80, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.525, de 27 de maio de 2020, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1192-Diversidade Esportiva–Ed. SEDACTEL 05/17– Lei Pelé FEPE nº 1498 cta.10.171
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – recurso 1423.....R$ 16.200,00
44.90.52-Equipamento e Material Permanente- recurso 1423.....R$ 7.280,80
**TOTAL.....R$ 23.480,80**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R$ 19.890,72, recurso advindos da Lei Pelé – Apoio aos Municípios e como contra partida do Município o valor de R$ 3.590,08, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
9999-Departamento Financeiro
9999-Reserva de Contingência
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R$ 3.590,08
**TOTAL.....R$ 3.590,08**

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**0169E3C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 130, DE 29 DE MAIO DE 2020

Antecipa o recesso escolar e suspende atividades presenciais no período letivo do ano de 2020, das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 53, de 13 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 111, de 11 de maio de 2020, que Adota o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) determinado pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 477/20, da Secretaria Municipal da Educação, e

CONSIDERANDO demais regulamentações estaduais e federais sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1.º Fica antecipado o recesso escolar dos meses de julho e dezembro, excepcionalmente no ano letivo de 2020, das escolas do Sistema Municipal de Ensino, para o período de 1.º a 15 de junho de 2020.

Art. 2.º Ficam suspensas das atividades presenciais, no período letivo do ano de 2020, das escolas do Sistema Municipal de Ensino, durante **16 a 30 de junho de 2020**.

Paragrafo único. Serão mantidas atividades não presenciais, no que diz respeito ao cumprimento das 800 horas aula, de acordo com Medida Provisória 934/2020.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de junho de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**D3128E6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 36/2020 (Processo Administrativo nº 137/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, para fornecimento de 01(uma) vassoura mecânica rebocável (capina leve, varre e recolhe) a ser utilizada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, na limpeza de ruas e avenidas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 29/05/2020, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 16/06/2020, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane Andreia Savaris Sima
**Código Identificador:**FFAB28D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 26/2020 (Processo Administrativo nº 81/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Informações Geográficas - SIG, incluindo serviços de locação, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa vencedora, itens e preço unitário: GEOEFFICACE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS LTDA. (CNPJ: 31.158.910/0001-20): Item 1 (R$ 1.590,00), Item 2 (R$ 19,00), Item 3 (R$ 29,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto/RS, 29 de maio de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**CA5D4573

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou **FRUSTRADA**, em face da desclassificação da(s) licitante(s) participante(s), a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2020, de 05 de maio de 2020, para contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais de caráter legal, em jornal de grande circulação no Estado, com edição diária impressa e publicação de atos oficiais de caráter legal, atos informativos e avisos gerais, em jornal de circulação no Município e na região, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, com sessão de abertura para o dia 25 de maio de 2020, às 14:01 horas.

Santo Augusto-RS, 28 de maio de 2020.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**2F625B6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP Nº 003/2020

**(Processo Administrativo nº 048/2020).**
Após análise e parecer do setor de Engenharia do Município, quanto aos documentos apresentados pelas licitantes sobre à qualificação técnico profissional, exigida no subitem 6.1.5, alínea "d", ficam cientificados os interessados da sessão de julgamento da Habilitação apresentada pelas licitantes referentes ao processo em epígrafe, a saber: **"ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA", CNPJ N.º 28.704.685/0001-76; GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ N.º 07.351.538/0001-90; METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ N.º 01.427.781/0001-68; GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 27.801.670/0001-63; SC GEOMÁTICA ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI, CNPJ N.º 11.407.956/0001-29 e TOPO EX TOPOGRAFIA E**

**AGRIMENSURA LTDA, CNPJ N.º 11.848.836/0001-67,** a qual ocorrerá às **16h00min** do dia **01/06/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**C2E0B5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2020 (Processo Administrativo nº 113/2020), com sessão de abertura marcada para o dia **29 de maio de 2020, às 14h00min** destinada a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de videomonitoramento e serviços de consultoria visando à ampliação do sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico no Município de Santo Augusto/RS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**A5859307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS TP Nº 007/2020**

**(Processo Administrativo nº 072/2020).**
Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de recurso administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento das Propostas Financeiras das empresas participantes e habilitadas do processo em epígrafe, a saber: **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.745.734/0001-86, CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, CNPJ N.º 29.233.142/0001-80 e ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP, CNPJ N.º 11.796.575/0001-89,** a qual ocorrerá às **14h00min** do dia **03/06/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**845780E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE AVISO DA SESSÃO ABERTURA PROPOSTAS FINANCEIRAS TP Nº 009/2020**

**(Processo Administrativo nº 084/2020).**
Transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disciplina o Artigo 102, inciso I, alínea "a", como não houve apresentação de recurso administrativo, ficam cientificados os interessados da sessão de abertura e julgamento da Proposta Financeira da empresa participante e habilitada do processo em epígrafe, a saber: **CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME,** a qual ocorrerá às **14h00min** do dia **04/06/2020**. Salienta-se que as empresas participantes serão notificadas ainda, via e-mail. Demais Informações: (55) 3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
**Código Identificador:**B11B68CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REVISÃO DE JULGAMENTO DO PE 031/2020**

**(Pregão Eletrônico Nº 031/2020, Processo Administrativo nº 095/2020).**
Ficam cientificados os interessados que, após a sessão de julgamento do processo em epígrafe, iniciado às 14h do dia 05/05/2020, onde participaram as empresas GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI – EPP (CNPJ 14.767.899/0001-87) eINTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI (CNPJ 22.553.526/0001-31) resultando vencedora a empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, sendo o processo adjudicado e homologado, constatou-se por esta administração que a licitante vencedora descumpre as condições edilícias, estipuladas no subitem 19.3 do edital, restando portanto, desclassificada. Os Representantes Legais das licitantes serão notificados ainda via e-mail**.** Foi concedido o prazo recursal de **03 (três) dias**, conforme disciplina o Edital, encerrando dia 04/06/2020. Demais Informações: (55)3781-4361/5239.

Santo Augusto-RS, 29/05/2020.

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**959B8200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 68/2020 (Processo Administrativo nº 140/2020). **Objeto:** Aquisição de materiais de proteção individual (EPIs) para os servidores que estão trabalhando junto ao britador. **EMPRESA:** BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 00.579.283/0001-78): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 2.359,10. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**Santo Augusto-RS, 29 de maio de 2020.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
**Código Identificador:**99C9E643

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 032/2020**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI,** CNPJ nº 11.607.641/0001-25 e da **COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 05.238.995/0002-28, para aquisição de tinta para a sinalização de trânsito horizontal das ruas da cidade, pelo valor de R$ 9.477,20 e R$ 254,00, respectivamente,

totalizando R$ 9.731,20, de acordo com o processo nº 409/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da compra não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de maio de 2020.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**E6EBD2F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PREGAO ELETRONICO Nº 47/2019**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO 4012/2020**

**MW SEGURANÇA LTDA. - ME**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n° 047/2019
**CNPJ**: 11.525.620/0001-60
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Desarmada na Fundação Hospital Centenário.
**DO PRAZO:** O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2020.
**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais) mensais.
**LEGISLAÇÃO:** A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**0DB18568

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2020**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**
**MODALIDADE: Dispensa de Licitação** n° 208/2020
**CNPJ**: 03.361.851/0001-58.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de envio eletrônico de notas de expediente.
**DO PRAZO:** O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2020.
**DO VALOR:** O preço global do contrato é de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
**LEGISLAÇÃO:** A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**B51A0D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.572, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece limite de lotação máxima para os clientes que estiverem aguardando atendimento no interior das agências da Caixa Econômica Federal.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as medidas de isolamento social no âmbito do Município de São Leopoldo estabelecidas pelo Decreto n° 9.482, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o aumento considerável da procura por atendimento nas agências da Caixa Econômica Federal em virtude do auxílio emergencial concedido pela Lei Federal 13.982, de 02 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município de São Leopoldo tem adotado medidas preventivas nos locais que as pessoas precisam frequentar evitando assim a concentração e a aglomeração de pessoas;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica limitado ao número máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade a permanência de clientes sentados aguardando atendimento no interior das agências da Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4C795A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.573, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Altera o Decreto n º 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Altera a redação "caput" e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 30 de junho de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ressalvadas as disposições contidas no Decreto 9.540, de 28 de abril de 2020, as seguintes condutas:

(...)

II - o funcionamento de casas noturnas, bares noturnos, pubs, boates, cinemas, clubes sociais, museus, teatros, bibliotecas, e qualquer assemelhado, independente da aglomeração de pessoas.

(...)"

**Art. 2º.** Altera a redação do art. 2º-A do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no

âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º-A.** Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas e atividades extracurriculares no sistema municipal de ensino, rede pública e privada, até o dia 30 de junho de 2020."

**Art. 3º.** Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 9.482, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Leopoldo, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º.** Fica proibido o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, ressalvadas as disposições contidas no Decreto 9.540, de 28 de abril de 2020, permitindo-se o funcionamento dos setores administrativos, desde que realizada remota e individualmente, à exceção dos seguintes:
• Clínicas de Saúde e Veterinárias;
• Farmácias;
• Mercados, Supermercados e Hipermercados;
• Padarias;
• Postos de Combustíveis e Distribuidoras de gás;
• Lojas de conveniência;
• Loja de venda de água mineral;
• Agropecuárias e Pet Shops;
• Lavanderias;
• Oficinas Mecânicas;
• Óticas;
• Ferragens e materiais de construção;
• Estabelecimentos de prestação de serviços de higiene pessoal, tais como cabeleireiros e barbeiros;
• Serviços prestados por profissionais autônomos e liberais;
• Estacionamentos e serviços de lavagem;
• Lojas de tecido, aviamentos e armarinhos;
• Motéis.

**Art. 4º.** EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2020.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EAD63FE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO LOTE 65 FRACASSO REFERENTE AO PE 10002/2019 SRP

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS**, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do preço registrado no **Lote 65,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 100002/2019 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS E CENTROS DE SAÚDE, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 17/07/2019, edição 2601, **Código Identificador:** 46D576D7, DOM. A partir desta data, em decorrência da cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido lote65 esta fracassado em decorrência das demais empresas subsequentes solicitarem a desclassificação do mesmo . A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**1671D8AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO LOTE 74 FRACASSO REFERENTE AO PE 10001/2019 SRP

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS**, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do preço registrado no **Lote 74,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 100001/2019 - FMS.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição futura de **MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para a Farmácia Municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico em 04/06/2019, Edição 2571, código identificador: 48D986E7, DOM. A partir desta data, em decorrência da cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido lote 74 esta fracassado em decorrência das demais empresas subsequentes solicitarem a desclassificação do mesmo . A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**2B3BC6C2

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO 003/2020 AO CONTRATO 035/2018 HABITARK

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 035/2018.

**MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018.

**CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA–** CNPJ Nº: **05.269.823/0001-30.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de conclusão do Complexo de Reservação e redes do Distrito Industrial Arroio da Manteiga, além de instalação e ajustes hidráulicos mecânicos e elétricos na Elevatória de Água Tratada - EAT - da Campina.

***ACRÉSCIMO:*** Fica acrescido ao contrato o valor de R$35.066,36, correspondente a 1,4880% do valor global contratado.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**75872F5E

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONVÊNIO 008/2011 APAE

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONVÊNIO Nº 008/2011

**MODALIDADE**: CONVÊNIO Nº 008/2011.

**CONTRATADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LEOPOLDO. -** CNPJ Nº: 96.743.893/0001-34.

**OBJETO:** Mediante expressa autorização do usuário, o SEMAE fará constar da "FATURA DE SERVIÇOS ÁGUA E/OU SERVIÇOS", mensalmente, o valor consignado à APAE, depositando na conta bancária indicada pela APAE no prazo de 15(quinze) dias, após o encerramento de cada mês o valor correspondente ao mês anterior.

**RENOVAÇÃO*:*** Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2020.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**0DE979E0

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**SUMULA DO CONTRATO 3017/2020 DIGICROM**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3017/2020.

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
**CONTRATADO: DIGICROM ANALÍTICA LTDA -** CNPJ Nº: 60.160.546/0001-31.

**OBJETO:** Aquisição de acessórios e peças originais com características específicas para equipamentos da marca DIGMED, de acordo com o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação ora formalizada é de **R$17.393,90**(dezessete mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**E735096F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**SUMULA DO CONTRATO 3020/2020 QUALY**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3020/2020.

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
**CONTRATADO: QUALY SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP. -** CNPJ Nº: 11.099.638/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção de jardins e áreas de cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 02(dois) postos fixos, em áreas de domínio público, pertencente a esta Autarquia.

**VALOR:** O preço global para contratação ora formalizada é de **R$335.586,60** (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** A execução será, a partir da emissão da Ordem de Início.

***ANDERSON ETTER***
Diretor-Geral - SEMAE

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**F45D495F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0511/2020, 28 DE MAIO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CHANDER ERENO FUMACO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 4º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**
Secretária Municipal da Administração
Em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**101A58C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0510/2020, 28 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA** a Portaria de nomeação DP nº**0463** de 06.05.2020,de **GIESI DE MORAES PINTO**, porter sido aprovado e classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para exercer o cargo efetivo de técnico em enfermagem, sendo que o candidato, conforme solicitado, passa para o final da fila, sendo que sua classificação fica em 40º lugar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração em Substituição

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8962E462

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2083/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função, vencimento mensal e prazo, a seguir discriminado:

QUANT. FUNÇÃO VENC. MENSAL PRAZO
01 Motorista R$ 2.241,90 06 meses
01 Op. de Maq. R$ 2.646,18 06 meses

Parágrafo único. Os prazos de contratação previstos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados por iguais períodos, de acordo com o interesse público.
Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/94, de 15 de agosto de 1994 e suas alterações), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), com remuneração igual do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria da Educação do Orçamento Municipal do Exercício correspondente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 29 DE MAIO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**92AC7A15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
### LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2084/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

RECRIA OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recriados os seguintes Conselhos Escolares, antes extintos pela Lei Municipal nº 1785/2015 e revogada pela Lei Municipal nº 1846/2016:
I - Conselho Escolar da *Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Marcolin*;
II - Conselho Escolar da *Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer*.

Art. 2º Os Conselhos Escolares criados pelo artigo 1º desta lei são considerados órgãos soberanos, em nível de escola, com a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras, resguardados os princípios educacionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os Conselhos Escolares criados por esta lei serão constituídos pela direção da escola, alunos, pais ou responsáveis por alunos, professores e servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar, observadas as seguintes condições:
I – os seus membros não terão remuneração, sendo sua função considerada como trabalho de alta relevância;
II – serão compostos por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a cinco (5), nem superior a vinte e um (21);
III - o número de representantes deverá assegurar a proporcionalidade de cinquenta por cento (50%) para os segmentos de pais e alunos e de cinquenta por cento (50%) para segmentos de membros do magistério e servidores públicos;
IV - o(a) Secretário(a) Municipal da Educação participará como membro nato, na composição dos integrantes da direção das respectivas escolas.
Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Escolares será de dois anos, com possibilidade de duas reconduções.

Art. 4º A eleição dos representantes do segmento da comunidade escolar, titulares e suplentes, que integrarão os Conselhos, será realizada nas respectivas escolas.
§ 1º A forma de votação será definida em assembleia geral convocada pelo Secretário Municipal da Educação e registrada em ata.
§ 2º Em caso de empate na votação, o(a) Secretário(a) Municipal da Educação terá poderes de decidir a forma de desempate.

Art. 5º Terão direito a votar na eleição:
I – os alunos maiores de 12 anos;
II – os pais ou responsáveis pelo aluno menor de 12 anos;
III – os membros do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício nas escolas no dia da eleição.
Parágrafo único. Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

Art. 6º O(a) Secretário(a) Municipal da Educação coordenará o processo eleitoral dos primeiros Conselhos Escolares, convocando a comunidade escolar com antecedência determinada pela Secretaria Municipal de Educação, com ampla divulgação do processo, através de edital e/ou outras formas de publicidade.

Parágrafo único. Para as eleições subseqüentes, será constituída Comissão Eleitoral.

Art. 7º São atribuições dos Conselhos Escolares:
I – elaborar seu regimento;
II – supervisionar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação dos recursos à manutenção e conservação da Escola;
III – divulgar, semestralmente, informações referentes à aplicação dos recursos financeiros, resultados obtidos e qualidade dos serviços prestados;
IV – participar do processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento escolar;
V – convocar assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar;
VI – elaborar plano de ação anualmente;
VII – recorrer a instâncias superiores sobre decisões que não se julgar apto a decidir, conforme o regimento escolar;
VIII – emitir parecer sobre assuntos administrativos e pedagógicos, quando consultado;
IX – fiscalizar a execução de decisões administrativo-pedagógicas e financeiras, representando-as quando irregulares.
Parágrafo único. Na discussão das questões pedagógicas, administrativas e financeiras, deverão ter como normas os princípios constitucionais Federais, Estaduais e Municipais, Estatuto da Criança e do Adolescente e, as normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A comunidade escolar, com direito de votar, de acordo com o artigo 5º desta lei, com exceção da primeira eleição, será convocada pelos Conselhos Escolares através de edital, na segunda quinzena de abril, para que na segunda quinzena de maio proceda à eleição.
§ 1º O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:
a) pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação das chapas;
b) dia, hora e local de votação;
c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.
§ 2° Os Conselhos Escolares tomarão posse no prazo de até 15 (quinze) dias após sua eleição.

Art. 9º. A primeira eleição realizar-se-á em data definida por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE MAIO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**02A4C9D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 2085/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminado:
QUANTIDADE FUNÇÃO VENC. MENSAL
01 Odontólogo R$ 4.777,83

Parágrafo único. A contratação tem por finalidade atender ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), que corresponde a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração adicional de R$ 1.980,59 (mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) como gratificação do Programa, observado que, de acordo com o interesse da Administração e de conformidade com a Lei Municipal nº 069/1994, poderá a contratação se dar em carga horária reduzida, com remuneração e gratificação proporcionais.

Art. 2º O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei, será de natureza administrativa, sendo assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 561/2002), cuja remuneração vigorará sempre no mesmo patamar daquele do servidor efetivo correspondente ao cargo, com abrangência do valor vigente, independentemente da época a contratação, e os requisitos exigidos são os que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/94, de 15 de agosto de 1994 e suas alterações), para cargo de igual denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

***LUANA CAMILA KUNZ ARALDI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**6CDB3C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 09/2020.

**Objeto:** Edital de pregão para aquisição de Micro-ônibus rural e Trator de cortar grama dirigível (Exclusivo microempresa e empresa de pequeno porte – item 02).

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 15 de junho de 2020 às 09:00 H.

**Local da Abertura:** Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Demais informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 29 de maio de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**31FED297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020**

**Objeto:** Aquisição de material e mão de obra para conserto/substituição de bomba de água de poços artesianos da localidade de Santa Terezinha e São Luiz
**Base Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

**Adjudicado:** M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79. Valor: R$ 11.087,00 (Onze mil e oitenta e sete reais).

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**BCE0925B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 108/2020**

**Súmula do Contrato N.º 108/2020**

**Objeto**: Fornecimento Combustível, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
**Valor**: R$ 9.690,00 (Nove mil seiscentos e noventa reais)
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2020.
**Partes**: Município de São Valério do Sul JANICE INES REIDEL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**7A7F814C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 110/2020**

**Súmula do Contrato N.º 110/2020**

**Objeto**: Aquisição de material e mão de obra para conserto/substituição de bomba de água de poços artesianos da localidade de Santa Terezinha e São Luiz
**Valor**: R$ 11.087,00 (Onze mil e oitenta e sete reais).
**Vigência**: Entrega total ou 31/12/2020.
**Partes**: Município de São Valério do Sul, M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.630.072/0001-79

São Valério do Sul – RS, 29 de maio de 2020.

***VLADIMIR ANTONIO VETTORATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Fernandes Lodovich
**Código Identificador:**DD0439E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24785/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 070/2019 – modalidade Pregão REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS NÃO ADJUDICADOS 057, 058 e 059.**

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 28 de maio de 2020

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**AC02C5A0

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020**

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna publico a RETIFICAÇÃO do resultado de Julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2020 – aquisição de equipamentos/material permanente (equipamentos e materiais hospitalares), através de emenda parlamentar 11413.810000/1190-05 – para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, do município de Sapucaia do Sul/RS. Onde se lê: SAWAE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85, para o item 01 perfazendo o valor total de R$ 105.000,00. Passa se a ler: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-85, para o item 01 perfazendo o valor total de R$ 105.000,00.

***CARLA MATOS***
Pregoeira

***CRISTIANE SAALFELD***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**5A68BDBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4534, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal da Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IX, X e XXIII, da Lei Orgânica do Município; conforme art. 23, II, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, da Portaria nº

356/GM/MS, de 11 de março de 2020, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Municipal nº 3.992, de 21 de novembro de 2019 e da Lei Municipal nº4.008, de 19 de dezembro de 2019 e, com fundamento no art. 41, inciso III, e art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo prazo de trinta (30) dias pelo Decreto nº4.504, de 23 de março de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUN. DA SAÚDE | | |
| 02 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES | | |
| 10.122.0027.2183 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | | |
| 3.3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... | R$ | 408.000,00 |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, a Transferência de Recursos do SUS – incremento temporário de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – emenda parlamentar, proposta nº19000320842202000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de maio de 2020.

***LUÍS ROGÉRIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**22ACA383

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## DECRETO Nº 4.535, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PRORROGA PRAZOS DO DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que foi adotado o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito de Sapucaia do Sul e que foram feitas adaptações nas medidas de controle e de redução de riscos de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município para atender as determinações estaduais, as quais necessitam de maior tempo para surtirem efeitos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I, III, IV e VI do art. 55 do Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passam a vigorar conforme segue:

"Art. 55. .....
I - horário reduzido do transporte coletivo municipal: 30 de junho;
III - suspensão de atividades previstas no art. 5º, art. 11 e art. 12 deste Decreto: até 30 de junho;
IV - administração pública - horários, rodizio e demais disposições: 30 de junho;
VI - suspensão de nomeação, de posse e de entrada em exercício de novos servidores concursados: 30 de junho;

**Art. 2º** Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados conforme a evolução da pandemia do COVID19 (Novo coronavírus) no Município de Sapucaia do Sul e as determinações do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 31 de maio de 2020.

Sapucaia do Sul, em 29 de maio de 2020.

***LUIS ROGÉRIO LINK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**30CC514C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

## SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 057/2019

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 30 de maio de 2020 e encerrando-se em 28 de agosto de 2020. Justifica-se a prorrogação de vigência uma vez que o referido contrato encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 857067/2017, inserido na Plataforma + Brasil, regido pelo Decreto nº 10.315/2020. **Vigência:** 28 de agosto de 2020.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**3BC296A9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 017/2018

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 017/2018**
**Contratada**: JOSELISE MÂNICA SPESSATO E CIA LTDA.
**CNPJ** Nº 07.094.468/0001-31.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 017/2018, a contar da data de 1º de junho de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
**Vinculação**: Pregão Presencial nº 004/2018.

Travesseiro, 29 de maio de 2020.

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**E586A286

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 115/2020**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2".

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 395/2020, de 11 de maio de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor, **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 15/10/2019, a partir do dia 01 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

***ELOÍSE MARIA ZANATTA***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Amanda Taís Barcella
**Código Identificador:**212ADAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 116/2020**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor FÁBIO FELIPE SCHEUERMANN, MOTORISTA, Padrão "3".

**GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 439/2020, de 27 de maio de 2020, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **FÁBIO FELIPE SCHEUERMANN, MOTORISTA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, a partir do dia 01 de junho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 29 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER***
Prefeito Municipal

***ELOÍSE MARIA ZANATTA***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Amanda Taís Barcella
**Código Identificador:**E1F7508F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 06/20**

**Extratos de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 06/20**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de materiais de construção, artefatos e materiais diversos de obras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 588/20, Pregão Presencial 06/20. **Empresas com o Preço Registrado:** JLE Artefatos de Cimento Ltda, Karen Sherin Khader – ME e Ferragem Eletrocor Eireli. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

***FLAVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Hendler Cardoso
**Código Identificador:**D39887DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 02/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

O Município de Triunfo comunica que julgou habilitadas para o certame acima, as empresas

| EMPRESA | SITUAÇÃO |
|---|---|
| RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HABILITADA |
| F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | HABILITADA |
| VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HABILITADA |
| ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES | HABILITADA |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | HABILITADA |
| CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-MATRIZ | HABILITADA |
| CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL | HABILITADA |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | HABILITADA |
| KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | HABILITADA |
| CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | HABILITADA |
| LIG COMERCIAL LTDA | HABILITADA |
| MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A | HABILITADA |

Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**9E4D5B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ANA DOS SANTOS SILVA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL N.º 139/3.19.0000077-3**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 16 de junho de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria

Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MAIO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**9A8B002A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Ata de registro de preços nº 091/2019
Aditivo nº 01/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro
Processo Administrativo nº 860/2019
Pregão Presencial n° 60/2019
Fornecedora: Antônio Ricardo Lottermann
Objeto da ata de registro de preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (Itens 01 e 64 DO EDITAL ACIMA CITADO).
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio financeiro de preços

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MAIO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**1733C97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Ata de registro de preços nº 089/2019
Aditivo nº 01/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro
Processo Administrativo nº 860/2019
Pregão Presencial n° 60/2019
Fornecedora: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
Objeto da ata de registro de preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (Itens 9, 12, 13, 14, 15, 32, 33, 37, 38, 57, 58, 59 e 71 DO EDITAL ACIMA CITADO).
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio financeiro de preços.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 MAIO DE 2020.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**E7E06C08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 26.174 DE 26 DE MAIO DE 2020 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**
**NOMEAR**, a contar do dia 26 de Maio de 2020, para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** o senhor **AFONSO LOPES DE BARCELOS** aprovado em **2º lugar**, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**F9083ACD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **18 de junho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 17/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de maio de 2020.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**4466FD6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (ORGÂNICO E RECICLÁVEL) DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI.**

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **NR9 ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.066.617/0001-80, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 304, sala

02, Centro, na cidade de Horizontina, RS, CEP 98920-000, neste ato representada pelo Sr. Mario Juliano Nunes Gaertner, procurador, portador da CI/RG nº 2042614582, e inscrito no CPF/MF nº 000.123.570-22, residente e domiciliado na cidade de Horizontina, adiante denominada **CONTRATADA,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula terceira do contrato original, para vigorar até **09 de MAIO de 2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A partir de 10 de maio de 2020, fica acrescido o valor de R$ 4.630,08 (quatro mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos) mensais, correspondente ao aumento de 106km mensais, 21.853% sobre o valor praticado atualmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Com o acréscimo estabelecido na cláusula anterior, acrescido do ajuste da variação do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, (2,4154%), o valor mensal a contar de 10 de Maio de 2020 passa a ser de R$ 26.328,88 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE MAIO DE 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***MARIO JULIANO NUNES GAERTNER***
NR9 Assessoria AmbientalLTDA - EPP

Aprovado pela Assessora Jurídica Em ____/_____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**4CF34800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020, às 8h e 30min do dia 16 de junho de 2020**, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, necessários para a utilização nos veículos pertencentes à frota do município, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 29 demaio de 2020.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**E1F8156D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras (xerox), multifuncionais. Data de abertura: 15/06/2020. Horário: 08:0 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 29 de maio de 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**6514687B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2020**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 034/2020
**c) Objeto: Conserto da Tração Dianteira da Retroescavadeira Case 580N, placa IYB 4015, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.**

02 – Fornecedor: **SOUZA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS ME – CNPJ: 32.970.090/0001-30**

03–Valor do Material: R$ 4.178,00 (Quatro mil cento e setenta e oito reais)
04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
**06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA**
**339030000000 Material de Consumo Rec. 0001**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2020.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**F8F92CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 7715/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Dispensa de Licitação nº 013/2020. Objeto: "Aquisição de renovação de licença de uso com validade de um ano para o software Adobe Creative Cloud For Teams All APPS (12 meses)". Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0101.2014 – Informatização Administrativa - Manutenção. Valor total: R$ 5.499,00. Data: 29/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**E155C51C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: NÚCLEO DE CULTURA DE VENÂNCIO AIRES para os Lotes I e II. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/05/2020.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**5AC3729C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico 010/2020, que Registrou os preços de Óleo Diesel BS10 e BS500. Data da assinatura: 21/05/2020. Validade 12 meses.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**B35220C4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 012/2020, com base no Art. 24, Inciso XIII e XXIV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de Entidade Assistencial para organização e execução dos Jogos Escolares de Venâncio Aires – JEVA e etapa Municipal dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, conforme cronograma de atividades e justificativa de dispensa de licitação anexo ao processo". Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo da Dispensa de Licitação nº 012/2020. Objeto: "Contratação de Entidade Assistencial para organização e execução dos Jogos Escolares de Venâncio Aires – JEVA e etapa Municipal dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS, conforme cronograma de atividades e justificativa de dispensa de licitação anexo ao processo". Dotação Orçamentária: 12.01.27.812.0112.2122 – Realização de Eventos esportivos do calendário oficial. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ass: 25/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**CC8E1E05

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2017**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e WILSON HICKMANN. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 051/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 07/06/2021. Vigência: 07/06/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 19/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**333871DD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de motosserras, motopodas e triturador de galhos, troncos e arbustos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 16/06/2020. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**252C9B95

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de composteiras domésticas e sacos de ráfia. A abertura das propostas será no dia 17/06/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**CF57EEA6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2019**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. Adita-se a Cláusula Quarta e Sexta do Contrato Administrativo nº 057/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2019, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 20/05/2021. O valor contratual não será reajustado, porém, conforme ajustado entre as partes, o valor dos 03 (três) primeiros meses do presente aditamento sofrerá um desconto ou redução de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o contratante deverá pagar neste período o montante de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte cinco reais). Vigência: 19/05/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 15/05/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**49CF1E43

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 007/2020, com base no Art. 24, Inciso XIII e XXIV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao CONTRATANTE, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora do CONTRATADO". Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 007/2020. Objeto: "Prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao CONTRATANTE, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora do CONTRATADO". Dotação Orçamentária: 11.01.11.333.0110.2108 – Realização/ Apoio a treinamentos de Capacitação Profissional. Vigência: 31/12/2021. Valor total: R$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data da Ass: 30/04/2020.

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**8E3154AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 1092/2020**

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II e Medida Provisória nº 961, de 6 de Maio de 2020, Artigo 1º, inciso I, alínea "b", em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1114/2020, que tem por objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto caixa de câmbio e transmissão do Trator Agrícola John Deere 6415 (desmontagem, troca de peças danificadas, montagem e testes finais), pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, sendo contratada a empresa PEMAC – COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA – CNPJ Nº 90.966.391/0001-96, no valor de R$ 18.630,00 (dezoito mil e seiscentos e trinta reais) referente às peças e o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente à mão de obra, totalizando o valor de R$ 22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais.

Victor Graeff/RS, 27 de maio de 2020.

***CLÁUDIO AFONSO ALFLEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**B85B5303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITACAO Nº 1093/2020**

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO AFONSO ALFLEN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Artigo 24, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1115/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na elaboração de minuta de anteprojeto de Lei de alteração da Lei Previdenciária Municipal, para sua adequação às regras constitucionais de aplicação imediata, com base na Emenda Constitucional 103/2019, sendo contratada a empresa IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 14.865.583/0001-28, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Victor Graeff/RS, 27 de maio de 2020.

***CLÁUDIO AFONSO ALFLEN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**38B387B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 29916/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ADELIO TOMIELO - ME
CNPJ: 05.337.251/0001-10
ENDEREÇO: Capão da Canoa
VALOR: R$ 132.000,00

Xangri-Lá, 29 de MAIO de 2020.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**D4D469B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REPASSE A APAE - Osório" , com fulcro no artigo 24, XX, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 28279/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO
CNPJ: 88.881.198/0001-00
ENDEREÇO: BR 101, Km 99, Osório/RS.
VALOR: R$ 36.750,00.

Xangri-Lá, 29 de maio de 2020.

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Correia de Souza
**Código Identificador:**07D0BCB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 041/2020**

Contrato Nº 041/2020 – Inexigibilidade de Licitação 37/2020

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção de escavadeira hidráulica modelo DX22LCA. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

| **Item** | **Descrição -** Características Técnicas | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Espaçador | UN | 2 | R$ 457,06 | R$ 914,12 |
| 2 | Bucha Flangelada | PC | 2 | R$ 736,72 | R$ 1.473,44 |
| 3 | Parafuso | UN | 12 | R$ 5,09 | R$ 61,08 |
| 4 | Usinagem em geral | SV | 1 | R$ 4.500,00 | R$ 4.500,00 |
| 5 | Bucha Du | PC | 1 | R$ 645,80 | R$ 645,80 |
| 6 | Polimento | SV | 1 | R$ 850,00 | R$ 850,00 |
| 7 | Arruela intermediaria | UN | 1 | R$ 63,25 | R$ 63,25 |
| 8 | Tampa Arruela Bocal | PC | 1 | R$ 48,75 | R$48,75 |
| 9 | Almofada Borracha Arruela Bocal | UN | 1 | R$ 6,91 | R$ 6,91 |
| 10 | Lamina Limpador | UM | 1 | R$ 146,83 | R$ 146,83 |
| 11 | Serviço | SV | 1 | R$ 15.810,00 | R$ 15.810,00 |
| **Valor total** | | | | | R$ 24.520,18 |

**Contratada: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor total: R$ 24.520,18 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).

Alvorada, 01 de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**1C257B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2020
**REGISTRO DE PREÇOS**
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de fitas reagentes para determinação quantitativa de glicose, lancetas e seringas estéreis, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e distribuição aos pacientes que necessitam de controle glicêmico para ajuste de doses de insulina, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

| **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (Principal) Marca: ROCHE | Unid. | 1.125.000 | R$ 0,43 |
| **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.105.362/0001-23** | | | | |
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 02 | LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Principal) Marca: MODELO 28G | Unid. | 1.125.000 | R$ 0,16 |
| **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA – CNPJ 61.418.042/0001-31** | | | | |
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 03 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8-1 (Principal) Marca: WILTEX | Unid. | 187.500 | R$ 0,29 |
| **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ 11.318.264/0001-04** | | | | |
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 04 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) (Principal) Marca: SR | Unid. | 187.500 | R$ 0,46 |
| **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI – CNPJ 05.431.736/0001-38** | | | | |
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, COM LÂMINA RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Reservada) Marca: UNIQMED 23 a 31G | Unid. | 375.000 | R$ 0,20 |
| 08 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) (Reservada) Marca: UNIQMED | Unid. | 62.500 | R$ 0,70 |

| Item | Especificação | |
|---|---|---|
| 05 | FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (Reservada) | Item Fracassado |
| 07 | SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8-1 (Reservada) | Item Fracassado |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 29 de Maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 01 de Junho de 2020.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**7FB9A1E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 67

**DECRETO Nº 67, DE 14 DE MAIO DE 2020.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.067.589,19 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.067.589,19 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0122.0137.2638 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO GINÁSIO E ES | 33390390000000000000 | 00010000 | 1135 | R$ 49.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 33390300000000000000 | 00010000 | 189 | R$ 11.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390920000000000000 | 00010000 | 556 | R$ 107.150,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 00400000 | 1508 | R$ 26.712,65 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390400000000000000 | 00010000 | 424 | R$ 4.600,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0182.0272.2118 | CONTRIBUICAO AO FUNREBOM | 33390300000000000000 | 10010000 | 1760 | R$ 81.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0122.0137.2014 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H | 33190940000000000000 | 00010000 | 1507 | R$ 200,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190940000000000000 | 00010000 | 211 | R$ 5.200,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190940000000000000 | 00010000 | 1704 | R$ 3.800,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190940000000000000 | 00010000 | 216 | R$ 2.150,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390300000000000000 | 00010000 | 821 | R$ 1.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 0012.0122.0146.2205 | MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 33190940000000000000 | 00310000 | 459 | R$ 3.730,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS | 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 0014.0122.0137.2158 | MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS | 33190940000000000000 | 00010000 | 2065 | R$ 1.500,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS | 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 0014.0271.0108.2158 | MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO | 33190130000000000000 | 00010000 | 2062 | R$ 48.000,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS | 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 0014.0122.0137.2158 | MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS | 33190110000000000000 | 00010000 | 2064 | R$ 288.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390370000000000000 | 13110000 | 433 | R$ 14.800,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 017 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0012.0361.0247.2213 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI | 33390400000000000000 | 00200000 | 1558 | R$ 70.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190940000000000000 | 00010000 | 1704 | R$ 4.780,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0338.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390320000000000000 | 40500000 | 2003 | R$ 320.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1436 | R$ 6.288,33 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA | 33190940000000000000 | 00400000 | 1508 | R$ 18.678,21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SMS | | | | |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.067.589,19 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento da Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Anulação Dotação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2077 | PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS | 33350410000000000000 | 00010000 | 630 | R$ 3.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2077 | PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS | 33350430000000000000 | 00010000 | 1428 | R$ 1.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2077 | PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS | 33390390000000000000 | 00010000 | 956 | R$ 30.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO | 0027.0812.0238.2079 | PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS | 33390310000000000000 | 00010000 | 1228 | R$ 15.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 33390390000000000000 | 00010000 | 995 | R$ 10.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | SOCIAL 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 34490520000000000000 | 00010000 | 483 | R$ 1.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA | 0004.0122.0137.2020 | MAN.DEPTO INFORMATICA | 33390400000000000000 | 00010000 | 997 | R$ 107.150,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190110000000000000 | 00400000 | 685 | R$ 26.712,65 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390390000000000000 | 00010000 | 118 | R$ 4.600,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0182.0272.2118 | CONTRIBUICAO AO FUNREBOM | 34490510000000000000 | 10010000 | 19 | R$ 81.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0122.0137.2014 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H | 33190110000000000000 | 00010000 | 359 | R$ 200,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190110000000000000 | 00010000 | 1195 | R$ 5.200,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190110000000000000 | 00010000 | 647 | R$ 3.800,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO | 33190110000000000000 | 00010000 | 1203 | R$ 2.150,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390390000000000000 | 00010000 | 118 | R$ 1.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 0012.0122.0146.2205 | MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 33190110000000000000 | 00310000 | 1427 | R$ 3.730,00 |
| 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS | 007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS | 0014.0422.0318.2634 | MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO | 33190110000000000000 | 00010000 | 2083 | R$ 1.500,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190110000000000000 | 00010000 | 256 | R$ 336.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390390000000000000 | 13110000 | 1565 | R$ 10.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390300000000000000 | 13110000 | 228 | R$ 4.800,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | 010 - EDUCACAO INFANTIL | 0012.0365.0245.2207 | ENSINO INFANTIL CONV PMEI | 34450410000000000000 | 00200000 | 1171 | R$ 70.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2029 | MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS | 33190110000000000000 | 00010000 | 647 | R$ 4.780,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390320000000000000 | 40500000 | 2043 | R$ 320.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390370000000000000 | 00400000 | 529 | R$ 6.288,33 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190110000000000000 | 00400000 | 685 | R$ 18.678,21 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.067.589,19 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliane Maria Christoff Hernandes
**Código Identificador:**6A22F767

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS - PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| 1º QUADRIMESTRE DE 2020 | | |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | 21.613.927,56 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 21.058.861,56 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 21.058.861,56 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 9.570.062,90 | 45,44 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 11.371.785,24 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 10.803.195,98 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 10.234.606,72 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | -6158033,690 | -29,24 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 50.541.267,74 | 240,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.632.949,54 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 600.000,00 | 2,85 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito Externas e Internas | 3.369.417,85 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de | | |
| Crédito por Antecipação da Receita | 1.474.120,31 | 7,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2020, 09h e 25m. | | |
| NOTA: RCL E DESPESA DE PESSOAL APRESENTADAS CONFORME METODOLOGIA DO TCE/RS | | |
| NOTA: DEMONSTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSOLIDADOS DO 2º Bimestre de 2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico https://pedrasaltas-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=21&item=3 | | |

**Publicado por:**
Caroline Soares Marques
**Código Identificador:**53C4E8A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 47/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de material gráfico para a Secretaria Municipal da Saúde, tendo como fornecedora FASOLO & FASOLO LTDA, nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3.000 | UN | Receituário médico papel sulfite 56g, tamanho 15 x 21 cm, impressão 1 x 0. | 1,5667 | 4.700,00 |
| 2 | 2.000 | UN | Receituário controle especial tamanho 15 x 21 cm, impressão 1 x 0, blocos com 25 conjuntos de 02 vias autocopiativas, 1ª via branca e 2ª via amarela, destacáveis. | 5,10 | 10.200,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**1955395B

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 49/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de materiais diversos e epi's para uso dos servidores e na Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedora FARMA POLSKA LTDA nos seguintes itens e valores:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2.000 | UN | Máscara cirúrgica com tripla proteção. | 2,49 | 4.980,00 |
| 2 | 150 | UN | Máscara facial tipo PFF2 – sem válvula. | 12,00 | 1.800,00 |
| 3 | 05 | UN | Termômetro infravermelho para medição de temperatura corporal sem contato. | 890,00 | 4.450,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**A3841254